



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2025

ESTA LICITAÇÃO POSSUI:

- ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

PROCESSO LICITATÓRIO	003/2025
MODALIDADE/FORMA/TIPO	Pregão/Eletrônico/Menor Preço por Item
NÚMERO DA LICITAÇÃO	003/2025

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG – SISPREV/TO, CNPJ 05.110.612/0001-50, com endereço na Rua Epaminondas Otoni, nº 665, 7º Andar, Centro, Município de Teófilo Otoni/MG realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações** www.licitardigital.com.br, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a) oficial, e pela Equipe de Apoio, sendo regidos pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06**, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG – SISPREV/TO, através do endereço eletrônico www.sisprev.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br, assim como poderá, ainda, ser solicitada através do e-mail: sisprev@yahoo.com.br e também na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG – SISPREV/TO, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como retificação, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG – SISPREV/TO, a saber: www.sisprev.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2025

LOCAL:	O Pregão (Eletrônico) será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitardigital.com.br
DATA:	30 de maio de 2025
HORÁRIO:	09:00 horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

	ao certame
--	------------

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, ELÉTRICO, ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E PERMANENTE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

2.2 - A licitação **será dividida em itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IV	Minuta do Contrato
ANEXO V	Carta de Apresentação

3 – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma www.licitardigital.com.br.

3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 - Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.8 - Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9 - O impedimento de que trata o item **3.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.8.1** e **3.8.2** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12 - O disposto nos itens **3.8.1** e **3.8.2** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

3.13 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14 - A vedação de que trata o item **3.8.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao(à) PREGOEIRO(a) decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da www.licitardigital.com.br.

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SISPREV/TO, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- ☐ - Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - ☐ - Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - ☐ - Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - ☐ - Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
 - ☐ - Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - ☐ - Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - ☐ - Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
 - ☐ - Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
 - ☐ - Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
 - ☐ - Declara que fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme o Art. 4º § 2 da Lei 14.133/2021.
- ☐ Sim, ME ☐ Sim, EPP ☐ Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.4 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.5 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.6 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.6.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.6.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.7 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.7.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.7.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.8 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.10 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: marca, modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam ao Fornecedor/Contratada.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

7.3 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no campo apropriado do sistema da Plataforma www.licitardigital.com.br, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio, sujeito a desclassificação.**

7.4 - No momento de inserir a proposta na plataforma, no campo apropriado deverá informar a **MARCA.**

7.5 - Para os itens que não possuem marca, no campo **MARCA** não deverá colocar o nome da empresa, colocar apenas **MARCA PRÓPRIA.**

7.6 - O NÃO CUMPRIMENTO A EXIGÊNCIA RETROMENCIONADA SUJEITARÁ O LICITANTE A DESCLASSIFICAÇÃO.

7.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.8 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.11 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – Nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os documentos abaixo relacionados são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

8.1.1 – Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova da Situação Regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
- f) Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho.

8.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.1.4 – Declarações:

- a) Carta de apresentação.

8.2 - O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as atividades.

8.3 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias autenticadas, preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam reproduzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

8.7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

8.8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9.1 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.10 - A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.11 - A verificação e a exigência dos documentos somente serão feitas em relação ao licitante vencedor.

8.11.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13 - Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.9.1**.

1.1.1. - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

8.15 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

- 9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20** - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25** - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.27** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.29** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 9.29.1** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

10.6 - O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.8** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

11.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

11.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

11.4.1 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

11.4.2 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 - Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

11.7 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.8 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.8.1 - Contiver vícios insanáveis;

11.8.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.8.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.8.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.9 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.9.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

11.9.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.9.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.10 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

11.10.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

11.10.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

11.10.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.10.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

11.11 - Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.12 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.12.2 - Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

11.12.3 - Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

11.12.4 - Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

11.12.5 - Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

11.13 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.13.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.13.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.14 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.15 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

11.16 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.17 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.18 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.19 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de Pregão Eletrônico.

12.1.1 - Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a).

12.1.2 - O(a) Pregoeiro(a) poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

13 – DO RECURSO

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

13.3.3 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br e www.sisprevto.mg.gov.br.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) - A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) - A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

16.1 - Conforme previsto no artigo 84, da Lei Federal 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

17.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

17.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

18 – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do servidor indicado pela **Diretora-Presidente do SISPREV/TO**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

18.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) - Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) - Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) - Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) - Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) - Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

g) - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

- j) - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) - Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 - O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

19.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

19.3 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

19.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

19.5 - O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.6 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Contratado, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

19.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.8 - A Administração não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido acordada no Contrato Administrativo/Contrato.

19.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de correção monetária devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de correção monetária = 0,00016438, assim apurado:



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

$I = (TX) I$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

20 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

20.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) - Deixar de apresentar amostra;
- e) - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 - Fraudar a licitação;

20.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

20.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 - Advertência;

20.2.2 - Multa;

20.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

20.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

20.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

20.4.1 - Para as infrações previstas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

20.4.2 - Para as infrações previstas nos itens **20.1.4, 20.1.5 e 20.1.6**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

20.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **20.1.4, 20.1.5 e 20.1.6**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

20.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **15.1**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

20.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

20.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, a aqueles que:

21.1.1 - Retardarem a execução do Pregão;

21.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.sisprev.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

Teófilo Otoni, 12 de maio de 2025.

Ketlyn Souza Batista
Diretora Administrativo-Financeiro



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO (especificação e quantidade)

1.1 O presente termo de Referência tem por objeto o “Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, consumo, elétrico, escritório, expediente e permanente”, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

1.2 O objeto desse Termo de Referência é comum, nos termos do Artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133 de 2021, devendo assim ser processado na modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica e através do Sistema de Registro de Preços.

1.3 Especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID
1.	ACENDEDOR - TIPO FÓSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MÉDIO 4 CM, MAÇO COM 10 CAIXAS, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE.	MAÇO	10
2.	AÇUCAR TIPO CRISTAL, COR, CHEIRO PRÓPOLIS E SABOR DOCE, 99,8% P/P ADMITINDO A UMIDADE MÁXIMA. DE 0,04% P/P, ISENTOS DE LARVAS, MATERIAS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PLÁSTICO A TOXICO, EMBALADO EM PACOTES DE 5 KG.	PCT	50
3.	ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIN UNIVERSAL TIPO "T"; DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; FABRICADO EM POLIPROPILENO E PINOS EM LATÃO OU COBRE. ALTA QUALIDADE. PRODUTO 100% NACIONAL - ACEITA O NOVO PADRÃO DE TOMADA NBR 14136 (3 PINOS) - ADAPTOR	UND	05

	DE 3 PARA 2 PINOS.		
4.	ÁGUA SANITÁRIA, (ALVEJANTE, DESINFETANTE E USO EM GERAL: ALVEJA, DESINFETA, BACTERICIDA): COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P., PRODUTO À BASE DE CLORO. EMBALAGEM DE 1.000 ML	LT	50
5.	ALCOOL EM GEL, HIGIENIZADOR DE MÃOS, COM HIDRATANTE, ETILICO, HIDRATADO, 70 GRAUS GL, CERTIFICADO NO INMETRO, APROVADO PELO INPM. FRASCO DE 500 ML, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	FR	60
6.	ALCOOL EM GEL, ETILICO, HIDRATADO, ANTISSEPTICO, PARA USO DOMÉSTICO, CERTIFICADO NO INMETRO, APROVADO PELO INPM. FRASCO DE 500 ML, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	FR	15
7.	ASSENTO ALMOFADADO OVAL PARA VASO SANITÁRIO COR BRANCO	UND	06
8.	BALDE PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA METÁLICA EM ARAME GALVANIZADO, BORDA REFORÇADA, CAPACIDADE 12 LITROS, EMBALAGEM CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	UND	03
9.	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS E CRUS NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM	PCT	100

	AMARGOR, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARECTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO, ISENTO DE GOSTO DE RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MÍNIMO ACEITÁVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS, NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0%, E UMIDADE 50%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO PACOTES DE 500 GRAMAS.		
10.	CERA LÍQUIDA INCOLOR DE AUTOBRILHO – 850 ML, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PROTEGER E TRATAR PISOS EM MADEIRA, TÁBUA E TACO; DISPENSA ENCERADEIRA E FORMA UM FILME TRANSPARENTE, COM PROTETOR ADEQUADO ÀS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DA MADEIRA.	UND	40
11.	COLOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	15
12.	COADOR DE CAFÉ, 18 CM DIÂMETRO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ENVOLTO EM ARO COM CABO 100% POLIPROPILENO.	UND	5
13.	COADOR, MATERIAL AÇO INOX, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 21 CM DE DIÂMETRO X 36 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA.	UND	3
14.	COLHER PLASTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES CADA. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM	PCT	05

	DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		
15.	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 50 ML. OS COPOS DEVERÃO SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, (EMBALAGENS) COM 100 COPOS. OS PACOTES NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL, ATÓXICO. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	PCT	50
16.	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 200 ML. OS COPOS DEVEREM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO	PCT	200

	CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, (EMBALAGENS) COM 100 COPOS, PESO MÍNIMO DE 220 GRAMAS. OS PACOTES NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL, ATÓXICO. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.		
17.	DESINFETANTE CONCENTRADO: COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO A 2%, AGENTE ATIVO: 2,0% DE CLORO ATIVO, PH: 12,5 - 13,2, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE PRODUTOS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO: SOLUÇÃO LIMPIDA, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 500 ML, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	60
18.	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. AROMA LAVANDA. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGME DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	12
19.	DETERGENTE NEUTRO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM FRASCO COM 500 ML	FR	80
20.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM A BASE EM MADEIRA,	UND	03

	CERDAS DE NYLON RESISTENTES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		
21.	ESCOVA REDONDA COM SUPORTE, PARA LIMPEZA EM SANITÁRIOS, CERDAS DE NYLON E CABO PLÁSTICO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	4
22.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS CONTENDO 8 UNIDADES E REEMBALADAS EM FARDOS CONTENDO 14 PACOTES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	FARDO	01
23.	ESPONJA DUPLA FACE 100X70X20 CM PARA LIMPEZA – LADO AMARELO: ESPUMA DE POLIURETANO; LADO VERDE: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	30
24.	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 METROS COM 3 TOMADAS UNIVERSAL BIVOLT.	UND	05
25.	FACA DE COZINHA, EM AÇO INOX, 25CM, LÂMINA LISA, CABO EM MADEIRA.	UND	02
26.	FACA DE SERRA FACA DE SERRA, COM LÂMINA DE 20CM EM AÇO INOX, CABO DE POLIETILENO NA COR BRANCA.	UND	02
27.	FILTRO DE PAPEL NÚMERO 103, PARA CAFÉ, EM FORMATO CÔNICO COM CAPACIDADE DE 800 ML - CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	01

28.	FLANELA PARA LIMPEZA, USO GERAL - MEDIDAS 30 X50 CM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	15
29.	GALÃO DE AGUA MINERAL 20 LITROS ÁGUA MINERAL NATURAL OU POTÁVEL DE MESA ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20L (VINTE LITROS) NO SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE VASILHAMES (COMODATO), CLASSIFICADA SEGUNDO O CÓDIGO DE ÁGUAS MINERAIS COMO POTÁVEL, MINERALIZADA, NÃO GASEIFICADA, RETORNÁVEL, COM LACRE DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM PLÁSTICO PROTETOR, RESPEITADA AS NORMAS DE QUALIDADE VIGENTES DISCRIMINADAS NA RDC N°274, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 DA ANVISA E PORTARIA N°470 DE 24/11/1999 DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA/MME, ALÉM DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	UND	250
30.	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO TIPO EXPORTAÇÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO LEITOSO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, DEVERÁ ESTAR ENVOLTO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (50 UNIDADES EM CADA SACO) ATÓXICO E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	PCT	12
31.	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO IMITAÇÃO DE INOX, CAPACIDADE 1LITRO, COMPRIMENTO APROX. 110MM, LARGURA 32CM, ALTURA 32CM, COM PRESSÃO	UND	02
32.	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS SIMPLES, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO GOFRADO, NA COR BRANCA, TAMANHO 24 X 22 CM APROXIMADAMENTE. ACONDICIONADO EM	PCT	40

	EMBALAGENS DE 50 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		
33.	JOGO DE FERRAMENTAS MANUAIS CONFECCIONADAS EM MATERIAIS DE AÇO DE ALTA QUALIDADE EM MALETA, CONTENDO NO MÍNIMO: 1 PORTA-BITS DE CATRACA, 1 FITA MÉTRICA, 6 CHAVES COMBINADAS (8, 10, 12, 13, 14, 15MM), 1 MARTELO DE GARRA 8, 1 CHAVE AJUSTÁVEL 8 (INGLESA), 1 ALICATE DE BOMBA DE ÁGUA 8, 1 ALICATE DE COMBINAÇÃO 6, 1 ALICATE DE BICO LONGO 6, 1 SERRA MANUAL 6, 2 CHAVES TIPO FENDA SIMPLES E 2 CHAVES TIPO FENDA CRUZADA (PHILLIPS).	UND	01
34.	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES CONTENDO DOZE XÍCARAS DE 80ML, VIDRO TEMPERADO BRANCA TRANSPARENTE (ASTRAL)	CX	02
35.	JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁ COM PIRES CAPACIDADE 200 ML, CONTENDO DOZE XÍCARAS EM VIDRO TEMPERADO BRANCA TRANSPARENTE (ASTRAL)	CX	02
36.	LAMPADA DE LED, BASE E27, 9W, EFICIÊNCIA LUMINOSA 90 LM/W 6.500 K, BRANCA FRIA, 100-240 V MULTENSÃO	UND	10
37.	LAMPADA DE LED, TUBULAR, 18 W, T8 120 CM, 6500 K BRANCA FRIA, VIDA ÚTIL 25.000 H, FLUXO LUMINOSO 1850 LM, MULTITENSÃO 100-240 V	UND	48
38.	LAVA AZULEJO COM CABO GRANDE DE TAMANHO MÍNIMO 1,20 CM E ESPONJA PARA LIMPAR AZULEJO E PISO	UND	05
39.	LED PAR REFLETOR 36 LEDS RGBW DMX PAINEL DIGITAL CANHÃO DE LUZ SLIM COM STROBO; POTÊNCIA MÍNIMA 36 W (1W PARA CADA LED); COM ALÇAS PARA SUPORTE; FONTE BIVOLT.	UND	08
40.	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL; MEDINDO NO	UND	04

	MINIMO 285 X 302 (L) X 342 (H) MM. CAPACIDADE MINIMA DE 16 LITROS. ACONDICIONADA, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.		
41.	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE INTERNO, COM ACABAMENTO POLIDO E BALDE INTERNO REMOVÍVEL 20 LITROS, PEDAL RESISTENTE (ABERTURA E FECHAMENTO). PRODUZIDA EM AÇO INOX E COM ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO, PARA GARANTIR AINDA MAIS RESISTÊNCIA AO PRODUTO. COM BALDE INTERNO COM ALÇA PARA TRANSPORTE E VENTOSA NA BASE QUE EVITA O MOVIMENTO DA LIXEIRA QUANDO O PEDAL FOR ACIONADO. É IDEAL PARA SER USADA DIARIAMENTE. MATERIAL: AÇO INOX AISI 430, ESPESSURA: 0,4 MM. ACABAMENTO: POLIDO E COM TRATAMENTO. CAPACIDADE: 20L P/ SACO DE LIXO RECOMENDADO: 30 - 40	UND	06
42.	LIXEIRA DE COPOS COM 1 TUBO (ÁGUA) EM PLÁSTICO POLIESTIRENO COM CAPACIDADE PARA DESCARTE DE 150 COPOS DE 180 A 220ML.	UND	01
43.	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	04
44.	LUVA P/ LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX 100 % NATURAL, ATENDE A NORMA NBR13393; TAMANHOS G, M e P; RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, NA COR LARANJA OU AMARELA.	PAR	30

	TAMANHOS VARIADOS P, M, G (À ESCOLHER). ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		
45.	PÁ DE PLASTICO PARA COLETA DE LIXO, TAMANHO MÉDIO – CABO LONGO DE MADEIRA. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	03
46.	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO (SACO ALVEJADO) TAMANHO 80 X 50 CM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	20
47.	PANO DE PRATO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, UNIDADE 15,00 40X66CM. ESTAMPAS VARIADAS	UND	15
48.	PAPEL HIGIÊNICO, EXTRA BRANCO, FOLHA DUPLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, MACIO, CONFORTÁVEL, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, MEDINDO 10CM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO, GOFRADO, PICOTADO. ACONDICIONADO EM FARDOS COM 16 PACOTES COM 04 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. O PRODUTO DEVE ATENDER À PORTARIA 1.480 DE 31/12/90.	FARDO	20
49.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM 2 DOBRAS, MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA (ALTA	PCT	100

	ALVURA), 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, SUAVE, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23 CM. ACONDICIONADO, EM EMBALAGENS CONTENDO 1000 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.		
50.	PAPEL TOALHA, COM FOLHA DUPLA, EXCELENTE ABSORÇÃO, TOTAL DE 120 FOLHAS, TAMANHO 20 X 22 CM, CONTENDO DOIS ROLOS POR PACOTE	PCT	04
51.	PORTA-GUARDANAPO EM INOX, MED. APROX. 0,6MM DE ESPESSURA	UND	02
52.	PRATO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 17,5 CM, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 350 ML. OS PRATOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O PRATO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10
53.	RODO APLICADOR DE CERA DE ESPUMA 45CM COM CABO DE 1.40CM	UND	06

54.	RODO GRANDE DUPLO: COM 2 BORRACHAS MACIAS DE E.V.A. DE 5MM DE ESPESSURA, COM BASE DE 40CM DE PLÁSTICO RESISTENTE E FIRME, MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, MADEIRAS, PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS DA ALTURA TOTAL DE 120 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	04
55.	SABÃO EM BARRA NEUTRO: À BASE DE SÓDIO, EMOLIENTE, SEQUESTRANTE, SAL INORGÂNICO, ÁGUA, NÃO PERFUMADO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE COM PESO LÍQUIDO DE 200(DUZENTOS) GRAMAS. EMBALAGEM: PACOTES COM 05(CINCO) UNIDADES CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E VALIDADE DO PRODUTO	PCT	02
56.	SABAO EM PO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO COADJUVANTES SINERGISTAS	CX	15
57.	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO PRONTO USO PARA AS MÃOS, COM TAMPA E LACRE GALÃO 5 LITROS, ROTULADO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE	GALÃO	05
58.	SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO 40 LTS RESISTENTE, PRÁTICO E HIGIÊNICO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CADA PCT COM 100 UNIDADES NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X55CM	PCT	30
59.	SUPORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML. ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS E TAMPA SUPERIOR.	UND	02

60.	SUORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 50ML. ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS E TAMPA SUPERIOR.	UND	01
61.	SUORTE/DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHADO (BANHEIRO), PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, RESISTENTE E DE OTIMA QUALIDADE, PODE SER UTILIZADO PAPEL INTERFOLHA DE 2 OU 3 DOBRAS, COM SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE, CAPACIDADE PARA 50 OU MAIS FOLHAS, ALTURA: 320 CM, LARGURA: 250 CM, PROFUNDIDADE: 130 CM, PESO: 0,488 GRS.	UND	04
62.	SUORTE/DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, COM SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE, RESISTENTE E DE OTIMA QUALIDADE, CAPACIDADE PARA 800ML, ALTURA: 280 CM, LARGURA: 125 CM, PROFUNDIDADE: 120 CM, PESO: 0,322 GRS.	UND	04
63.	VASSOURA DE PÊLO COM CABO: COM CERDAS MACIAS DE PÊLO SINTETICO, COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE, CERDAS DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	02
64.	VASSOURA EM CERDAS DE NYLON, PONTAS PLUMADAS DESFIADAS, BASE DE 30CM EM MADEIRA RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 1,40CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	02

65.	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS E CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 40 PASTAS SUSPENSAS OU 55 KG POR GAVETA – CHAPA 26 E TRILHO METÁLICO. COR CINZA	UND	10
66.	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, NA COR PRETA, MATERIAL SINTÉTICO PRETO, ERGONÔMICA NORMA NR 17, ACENTO ESTOFADO, REGULAGEM DO ACENTO COM PISTÃO A GÁS, REGULAREM DO BRAÇO MANUAL, COM RODINHAS NÓS PES, AJUSTE DE ALTURA QUE PODE CHEGAR ATE 125 CM MAXIMA COM 115 MINIMA, 50 CM DE COMPRIMENTO NO MINIMO E 65 CM DE LARGURA NO MINIMO, SUPORTANDO NO MINIMO 120 KG.	UND	07
67.	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, NA COR PRETA, MATERIA DA ESTRUTURA EM METAL, SUPORTE LOMBAR AJUSTÁVEL E CONFORTÁVEL, ERGONÔMICA NORMA NR 17, PRODUTO CERTIFICADO ABNT NBR 13962, ACENTO ESTOFADO COM COURO ECOLÓGICO, REGULAGEM DO ACENTO COM PISTÃO A GÁS, REGULAREM DO BRAÇO MANUAL, COM RODINHAS NÓS PES, AJUSTE DE ALTURA QUE PODE CHEGAR ATE 125 CM MAXIMA COM 115 MINIMA, 45 CM DE PROFUNDIDADE NO MINIMO E 65 CM DE LARGURA NO MINIMO, SUPORTANDO NO MINIMO 110 KG.	UND	07
68.	CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO ESTOFADA PARA ESCRITÓRIO MATERIAL SINTÉTICO PRETO; PESO SUPORTADO NO MÍNIMO 110 KG	UND	10
69.	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, NA COR PRETA, MATERIA DA ESTRUTURA EM METAL, SUPORTE LOMBAR AJUSTÁVEL E CONFORTÁVEL, ERGONÔMICA NORMA NR 17, PRODUTO CERTIFICADO ABNT NBR 13962, ACENTO ESTOFADO EM VINIL, REGULAGEM DO ACENTO COM PISTÃO A GÁS, REGULAREM DO BRAÇO MANUAL, COM RODINHAS NÓS PES, AJUSTE DE ALTURA QUE PODE CHEGAR ATE 125 CM MAXIMA COM 100 MINIMA, 45 CM	UND	07

	DE PROFUNDIDADE NO MINIMO E 45 CM DE LARGURA NO MINIMO, SUPORTANDO NO MINIMO 110 KG.		
70.	DATASHOW 3LCD XGA 3.600 LUMENS CONEXÃO HDMI BIVOLT, RESOLUÇÃO 1024 X 768 PIXELS, COM LONGA VIDA ÚTIL DE LÂMPADA, NO MINIMO 12 HORAS NO MODO ECO, VOLTAGEM 100 – 240VAC $\pm$ 10%, 50 / 60Hz AC.	UND	01
71.	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO. DIMENSÕES MÍNIMAS 1,90 M. DE ALTURA; 30 CM. DE PROFUNDIDADE; 90 CM. DE LARGURA. CAPACIDADE ATÉ 25 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL.	UND	15
72.	FOGÃO 4 BOCAS À GÁS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO LIMPA FÁCIL, BRANCO, MATERIAL DA MESA: AÇO INOX 430, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, FREQUÊNCIA: 60HZ, POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA: 25W, VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P): 86,3 X 48,3 X 54,9 CM, PESO: 16 KG, GARANTIA: 12 MESES COM A FABRICANTE	UNID	01
73.	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA DESTRUÇÃO DE DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS, PAPÉIS SENSÍVEIS, REGISTROS FINANCEIROS ANTIGOS, CARTÕES DE CRÉDITO E OUTROS ITENS PLANOS DE PLÁSTICO; CAPACIDADE MÍNIMA 110 FOLHAS; CORTA OS DOCUMENTOS EM PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM, GARANTINDO A TOTAL CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES.; 110 V.	UND	03
74.	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE, PRO-FLON, COM NO MÍNIMO 18 CM DE DIÂMETRO, CABO BLAQUELITE, CLASSIFICAÇÃO A INMETRO.	UND	01
75.	FRIGIDEIRA EM CERÂMICA, ANTIADERENTE, PRO-FLON, COM NO MÍNIMO 24 CM DE DIÂMETRO, CABO BLAQUELITE, CLASSIFICAÇÃO A INMETRO.	UND	01
76.	FRITADEIRA ELÉTRICA, SEM ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 L, CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 200° C, TIMER DE	UND	01

	60 MINUTOS COM SINAL SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 110 V.		
77.	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA 430 LITROS; COR BRANCA; COM PRATELEIRAS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A+++; 110 V.	UND	01
78.	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE: 2L, VOLTAGEM: 110V, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES COM PULSAR	UND	02
79.	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM 3 GAVETAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 METROS. COR BRANCA.	UND	06
80.	MICRO-ONDAS EM AÇO/ALUMÍNIO COM PRATO GIRATÓRIO, CAPACIDADE 31 L, ABERTURA SUPERIOR, COR CINZA, ILUMINAÇÃO INTERNA, DISPLAY DIGITAL, TIMER, FUNÇÃO DESCONGELAR, RELÓGIO DIGITAL, 110 V, TRAVA DE SEGURANÇA: SIM, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, FREQUÊNCIA: 60 HZ ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID	01
81.	PURIFICADOR DE ÁGUA BRANCO COM PAINEL TOUCH BIVOLT; OPÇÃO DE ÁGUA NATURAL, FRIA OU GELADA; COM FILTRAGEM EFICIENTE: FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO; COLETOR DE ÁGUA REMOVÍVEL E FLUXO CONTÍNUO OU CONTROLADO	UND	02
82.	SANDUICHEIRA MISTEIRA ELÉTRICA, MATERIAL ANTIADERENTE, PÉS ANTIADERENTES, COM TRAVA DE SEGURANÇA, LUZES INDICATIVAS, 110 V.	UND	01
83.	SMART TV 70", 4K UHD D-LED, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SMART TV, COM BORDAS ULTRAFINAS, ESPELHAMENTO DE TELA VIA GOOGLE HOME APP, CHROMECAST INTEGRADO, 70" POLEGADAS; RESOLUÇÃO 4K UHD (3840X2160); FORMATO DA TELA 16:9; TIPO DE PAINEL VA, TECNOLOGIA D-LED; FREQUÊNCIA 60HZ; SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV; CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH; CONEXÕES 4 HDMI, 2 USB, 1 ÁUDIO L-R, 1	UND	01

	ENTRADA RF (ANTENA), 1 SPDIF (ÁUDIO ÓPTICA) E 1 ETHERNET RJ-45; PROCESSADOR QUAD CORE; CONTROLE REMOTO COM INFRAVERMELHO E COMANDO DE VOZ BLUETOOTH; ASSISTENTE VIRTUAL GOOGLE ASSISTENTE; RECURSOS DE IMAGEM DOLBY VISION, HLG (HYBRID LOG GAMMA), COMPATÍVEL COM HDR10 OU SUPERIOR, PIXEL PLUS ULTRA HD, ULTRA RESOLUTION; RECURSOS DE ÁUDIO DOLBY ATMOS, CLEAR DIALOGUE; SISTEMA DE COR NTSC/PAL-M; POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20W RMS; SISTEMA DE SOM DOLBY ATMOS; CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL; VOLTAGEM BIVOLT; COR DA BASE E BORDA PRETO. - O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR NA EMBALAGEM 01 SMART TV, MANUAL DO USUÁRIO, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, BASE E 4 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE BASE, CABO DE FORÇA, CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS. - PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).		
84.	SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL: IOS OU ANDROID, VERSÃO MAIS RECENTE DISPONÍVEL PARA O DISPOSITIVO; CÂMERA PRINCIPAL: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP, COM SUPORTE A GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K, ABERTURA AMPLA (F/1.8 OU MENOR) PARA FOTOS NÍTIDAS EM AMBIENTES COM POUCA LUZ, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM (OIS) PARA REDUZIR BORRÕES EM FOTOS E VÍDEOS E SENSOR DE PROFUNDIDADE OU MODO RETRATO PARA CAPTURAR DETALHES PRECISOS EM FOTOGRAFIAS; CÂMERA FRONTAL: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 MP COM CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO EM ALTA DEFINIÇÃO E FOCO AUTOMÁTICO PARA MELHORAR A NITIDEZ EM SELFIES E CHAMADAS DE VÍDEO; RECURSOS AVANÇADOS DE CÂMERA: ZOOM ÓPTICO DE PELO MENOS 2X, ZOOM DIGITAL DE 10X, MODO NOTURNO PARA FOTOS CLARAS E DETALHADAS EM AMBIENTES DE	UND	02

	BAIXA LUMINOSIDADE, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA OTIMIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE FOTOS E HDR PARA MELHORAR O EQUILÍBRIO DE CORES E CONTRASTE EM FOTOS COMPLEXAS; PROCESSAMENTO DE IMAGEM: CHIP GRÁFICO E PROCESSADOR AVANÇADOS PARA PROCESSAMENTO RÁPIDO E APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DAS IMAGENS, ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 256 GB PARA SUPORTAR FOTOS E VÍDEOS DE ALTA RESOLUÇÃO; TELA: TELA DE ALTA DEFINIÇÃO (FULL HD OU SUPERIOR) PARA VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS COM FIDELIDADE DE CORES; CONECTIVIDADE E ARMAZENAMENTO NA NUVEM: COMPATÍVEL COM CONECTIVIDADE WI-FI E REDE 4G/5G E CAPACIDADE DE SINCRONIZAÇÃO COM SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM PARA BACKUP AUTOMÁTICO DE IMAGENS.		
85.	VENTILADOR DE COLUNA. 6 PÁS DIÂMETRO MÍNIMO 40 CM. 110 V. E POTÊNCIA MÍNIMA 120 W COM INCLINAÇÃO E ALTURA AJUSTÁVEIS E FUSÍVEL DE SEGURANÇA. COR PRETA.	UND	02
86.	ALFINETE PARA MAPA Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABEÇA POLIESTIRENO FORMATO REDONDO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18 MM. EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	02
87.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO COM TAMPA DE PLÁSTICO OU METAL. MEDIDA DE 6,7 CM X 11,0 CM. PRETA OU AZUL	UND	04
88.	BORRACHA NATURAL Nº 40, BRANCA PARA LÁPIS E LAPISEIRA, SEM NENHUM CORANTE, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, MACIA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL - DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,3 X 2,3 X 0,08 CM, 10/15GR - CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	01
89.	CAIXA BOX PARA ARQUIVO EM PAPELÃO, COM MASSA HOMOGÊNEA, ISENTA DE MANCHAS, CORTADO EM MOLDE	UND	120

	PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR, COM FUROS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO. A DOBRA CORRESPONDENTE À TAMPA FECHARÁ APENAS UMA LARGURA E COMPRIMENTO DA CAIXA, POSSUINDO ABA PARA DESLIZAR A COMPLETA VEDAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 340mm de comprimento x 133mm de largura x 240mm de altura.		
90.	CALCULADORA DE MESA (MEDIA) DE ÓTIMA QUALIDADE E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. USO DE DUAS PILHAS, TAMANHO 128X173X26 MM. E COM TODAS AS SUAS FUNÇÕES: PORCENTAGEM / RAIZ QUADRADA / MEMÓRIA / INVERSÃO DE SINAIS / GT / MU / CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL / DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF	UND	05
91.	CALCULADORA FINANCEIRA COM VISOR EM LCD, COM CAPACIDADE PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES MATEMÁTICAS DE ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, EXPONENCIAL, LOGARITMA, RAIZ QUADRADA, PERCENTUAL, ARREDONDAMENTO, PARTE FRACIONÁRIA, INTEIRA, DESVIO PADRÃO, MÉDIA, MÉDIA PONDERADA, VALOR PRESENTE LÍQUIDO (NPV) E TAXA DE RETORNO INTERNA (IRR) EM ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA BASEADO EM REGISTROS.	UND	02
92.	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM (COMPACTOR), COR AZUL, PONTA (BICO) DE AÇO 0,7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO (NÃO ROLA NA MESA), PROPORCIONA ESCRITA MACIA E SUAVE, TAMPA NA COR DA TINTA, GARANTIA TOTAL DE TROCA (DEFEITO DE FABRICAÇÃO E NA ESCRITA). EMBALAGEM CX COM 50 UNIDADES. SIMILAR COMPACTO 0.7	CX	01
93.	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM ESCRITA FINA (BIC), COR AZUL, PONTA (BICO) DE AÇO 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DA TINTA E DE ALTA QUALIDADE, SECAGEM	CX	01

	RAPITA EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE DE ESCRITA ATÉ 2 KM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA TOTAL DE TROCA (DEFEITO DE FABRICAÇÃO E NA ESCRITA). EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADE.		
94.	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM ESCRITA FINA (BIC), COR VERMELHA, PONTA (BICO) DE AÇO 0,7 MM, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DA TINTA E DE ALTA QUALIDADE, SECAGEM RAPITA EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE DE ESCRITA ATÉ 2 KM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA TOTAL DE TROCA (DEFEITO DE FABRICAÇÃO E NA ESCRITA). EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADE.	CX	01
95.	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM ESCRITA FINA (BIC), COR PRETA, PONTA (BICO) DE AÇO 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DA TINTA E DE ALTA QUALIDADE, SECAGEM RAPITA EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE DE ESCRITA ATÉ 2 KM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA TOTAL DE TROCA (DEFEITO DE FABRICAÇÃO E NA ESCRITA). EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADE.	CX	01
96.	CANETA FIXA PARA BANCADAS, MESAS, GUICHÊS, COM CORRENTE FEITO EM ALÚMINIO TUBULAR, COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CORRENTE DE 50 CM, FIXAÇÃO FITA ADESIVA DUPLAFACE, FÁCIL APLICAÇÃO, CARGA SUBSTÍTUIVEL. (BIC), TINTA DA CANETA NA COR AZUL E A	UND	02

	CANETA FIXA NA CORNEUTRA (BRANCA OU CINZA).		
97.	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ TER SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). NÃO TÓXICA. CORES VARIADAS	UND	50
98.	CLIPS PEQUENO Nº 2/0 PARA PAPEL, FORMATO PARALELO CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, SEM OXIDAÇÕES, E SEM DEFORMAÇÕES PROVENIENTES DE DESAJUSTES NA FABRICAÇÃO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	04
99.	CLIPS PEQUENO Nº 4/0 PARA PAPEL, FORMATO PARALELO CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, SEM OXIDAÇÕES, E SEM DEFORMAÇÕES PROVENIENTES DE DESAJUSTES NA FABRICAÇÃO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	04
100.	COLA BRANCA Á BASE DE PVA E ÁGUA, NÃO TÓXICA, SELO DO INMETRO, CONSISTENTE E RESISTENTE NA COLAGEM E CONTRA UMIDADE, COM BICO CONTRA ENTUPIIMENTO E VAZAMENTO, POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, IDEAL PARA COLAR CARTOLINAS, PAPEIS EM GERAL, MADEIRAS, BISCUIT, TECIDOS, CORTIÇAS E ENTRE OUTROS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UND	04
101.	COLA BRANCA Á BASE DE PVA E ÁGUA, NÃO TÓXICA, SELO DO INMETRO, CONSISTENTE E RESISTENTE NA COLAGEM E CONTRA UMIDADE, COM BICO CONTRA ENTUPIIMENTO E VAZAMENTO, POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, IDEAL PARA COLAR CARTOLINAS, PAPEIS EM GERAL, MADEIRAS, BISCUIT, TECIDOS, CORTIÇAS E ENTRE OUTROS. EMBALAGEM DE 90 GRAMAS.	UND	02
102.	COLCHETE LATONADO Nº 15, CABEÇA DE NO MÍNIMO 10MM.	CX	01

	CAIXA COM 72 UNIDADES		
103.	CORRETIVO LÍQUIDO, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR, NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE E NEM A SAÚDE, FORMULA À BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, OTIMA QUALIDADE, POSSUI COBERTURA UNIFORME E SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM FRASCO DE 18 ML.	UND	12
104.	CORRETIVO TIPO FITA, COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA, PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER TIPO DE PAPEL, COBRE VARIOS TIPO DE TINTA DE CANETA, FORMATO ANATOMICO COM MAIS CONFORTO PARA USO, TAMANHO COMPACTO IDEAL PARA ESTOJO E BOLSAS, EXCELENTE ADÊRENCIA, PRODUTO ATOXICO, TAMPA PROTETORA PARA PROTEGER A FITA E MANTEM A FITA SEMPRE LIMPA, GARANTIA DE FABRICAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADA 5 X 6MM E COM NO MINIMO 10M DE COMPRIMENTO.	UND	12
105.	ENVELOPE (TIPO CARTA) BRANCO, FORMATO 114 X 229MM, OFICIO 75 G/M², SEM CEP, RESISTENTE, OTIMA QUALIDADE E FACIL COLAGEM. EMBALAGEM CAIXA 1000 UNIDADE.	CX	02
106.	ENVELOPE SACO BRANCO, FORMADO 25 X 35MM, 80 G/M², RESISTENTE, OTIMA QUALIDADE, FACIL NA COLAGEM. EMBALAGEM CAIXA 250 UNIDADE.	CX	01
107.	ENVELOPE SACO PARDO (KRAFT), FORMADO 25 X 35MM, KRAFT NATURAL 80 G/M², RESISTENTE, OTIMA QUALIDADE, FACIL NA COLAGEM. EMBALAGEM CAIXA 250 UNIDADE.	CX	02
108.	ESPUMA FLORAL CAIXA 24 PEÇAS PARA ARRANJOS DE FLORES E DECORAÇÃO; TAMANHO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 23CM COMPRIMENTO X 10CM LARGURA X 6CM DE ALTURA.	CX	01
109.	ESTILETE FINO DE PLASTICO, COM TRAVA 4 DE SEGURANÇA DURANTE O CORTE, RESISTENTE, LÂMINA DE AÇO 9MM DE ALTA RESISTENCIA, COR VARIADAS.	UND	10
110.	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA DE AÇO INOXIDAVEL, RESISTENTE E DE OTIMA QUALIDADE.	UND	10

111.	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO (TRANSPARENTE). A FITA POSSUIRÁ ENROLAMENTO PERFEITO, BOA ADERÊNCIA, CONSTITUIÇÃO HOMOGÊNEA ISENTA DE FUROS, DEVENDO A COLA SER CONTÍNUA SEM FALHAS E SEM MATERIAIS ESTRANHOS A SUA TEXTURA. A FITA DEVERÁ ADERIR PERFEITAMENTE À SUPERFÍCIE APLICADA, APRESENTANDO COLA APENAS NA SUPERFÍCIE INTERNA DA FITA SEM SECREÇÕES LATERAIS, DE MANEIRA QUE DURANTE O USO E DESENROLAMENTO NÃO DEIXE RESÍDUOS DE COLA OU ADERÊNCIA NA SUPERFÍCIE EXTERIOR DA FITA OU NA LATERAL DO ROLO. TAMANHO 48MM X 40MM OU 50MM X 50MM.	UND	20
112.	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO (TRANSPARENTE). A FITA POSSUIRÁ ENROLAMENTO PERFEITO, BOA ADERÊNCIA, CONSTITUIÇÃO HOMOGÊNEA ISENTA DE FUROS, DEVENDO A COLA SER CONTÍNUA SEM FALHAS E SEM MATERIAIS ESTRANHOS A SUA TEXTURA. A FITA DEVERÁ ADERIR PERFEITAMENTE À SUPERFÍCIE APLICADA, APRESENTANDO COLA APENAS NA SUPERFÍCIE INTERNA DA FITA SEM SECREÇÕES LATERAIS, DE MANEIRA QUE DURANTE O USO E DESENROLAMENTO NÃO DEIXE RESÍDUOS DE COLA OU ADERÊNCIA NA SUPERFÍCIE EXTERIOR DA FITA OU NA LATERAL DO ROLO. TAMANHO 12MM X 30MM.	UND	10
113.	FOLHA EM EVA DIMENSÕES MÍNIMAS: 60CM X 40CM X 0,2CM; COR VERDE	UND	10
114.	FOLHA EM EVA DIMENSÕES MÍNIMAS: 60CM X 40CM X 0,2CM; COR BRANCA	UND	10
115.	FOLHA EM EVA DIMENSÕES MÍNIMAS: 60CM X 40CM X 0,2CM; COR VERMELHA	UND	10

116.	FOLHA EM EVA DIMENSÕES MÍNIMAS: 60CM X 40CM X 0,2CM; COR AZUL	UND	10
117.	FOLHA EM EVA DIMENSÕES MÍNIMAS: 60CM X 40CM X 0,2CM; COR AMARELO	UND	10
118.	FOLHA EM EVA DIMENSÕES MÍNIMAS: 60CM X 40CM X 0,2CM; COR LARANJA	UND	10
119.	FOLHA EM EVA DIMENSÕES MÍNIMAS: 60CM X 40CM X 0,2CM; COR BEGE	UND	10
120.	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 MM, MACIA, 0,7 X 60 MM, CAIXA COM 12 TUBOS, CONTENDO 12 UNIDADE CADA	CX	20
121.	GRAMPEADOR DE PAPEL MEDIO DE MESA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPO 26/6. DIMENSÕES 130 X 38 X 53MM.	UND	06
122.	GRAMPEADOR DE PAPEL PROFISSIONAL (INDUSTRIAL) DE MESA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 250 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO) EM AÇO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE UM OU MEIO PENTE DE GRAMPO 23/8 A 23/23. DIMENSÕES 301 X 84 X 23.6 MM.	UND	01
123.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPÉIS 23/8 A 23/23 MM, CONFECCIONADO EM ARAME COM SEÇÃO RETANGULAR, PERFEITAMENTE COBREDO OU GALVANIZADO, ISENTO DE OXIDAÇÃO - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	10

124.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPÉIS 26/6 MM, CONFECCIONADO EM ARAME COM SEÇÃO RETANGULAR, PERFEITAMENTE COBREDO OU GALVANIZADO, ISENTO DE OXIDAÇÃO - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	10
125.	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR TRANSPARENTE OU PRETO, PRODUZIDO EM PLASTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA AMARZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS, GARANTIA DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	07
126.	LAPISEIRA ESTRUTURA DE METAL E CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS, PONTA E TAMPA DE METAL, UTILIZA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA O AVANÇO DA CARGA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CLIP REMOVÍVEL, IDEAL PARA DESENHOS E ESCRITA EM GERAL	UND	15
127.	LIVRO DE ATA, CAPA DURA, COSTURADO, FORMATO 205X300MM, CONTEÚTO 200 FOLHAS, PAPEL OFFSET, FOLHAS NUMERADAS, GRAMATURA 56 GM², ÓTIMA QUALIDADE	UND	02
128.	LIVRO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, CAPA EM PAPELÃO 697GM, REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120GM², FOLHAS INTERNAS EM OFF-SET 63GM² FORMATO 160X200MM, COR AZUL OU PRETO, CONTEÚTO 100 FOLHAS	UND	06
129.	MARCADOR DE PAGINAS COM O MÍNIMO DE 5 (CINCO) CORES VARIADAS NÃO REPETIDAS - EM PAPEL AUTO ADESIVO, COM MEDIDA MÍNIMA DE 12 X 44MM.	UND	10
130.	MOLHA DEDO A BASE DE GLICERINA, ESPECIALMENTE FORMULADO COM COMPONENTES NOBRES. INDICADO PARA MANUSEAR PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO. CONTEÚTO 12 GRAMAS.	UND	06
131.	PAPEL FOTOGRAFICO COM ULTRA BRILHO PARA IMPRESSÃO FOTOGRAFICA DE ALTA DEFINIÇÃO, RESISTENTE A ÁGUA, POSSUI SECAGEM INSTANTÂNEA, INDICADO PARA LAYOUTS,	PCT	04

	TRABALHOS GRAFICOS, PORTFOLIO. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.		
132.	PAPEL SULFITE TOTALMENTE ALCALINO, FORMATO A4 210MM X 297MM, SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, FIBRAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE DE IMPRESSÃO E DE CÓPIA, SEM OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS COMO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA, DESGASTE DE MATERIAL, E/OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS. DEVERÁ TER COLORAÇÃO NATURAL BRANCO. EMBALAGEM CAIXA COM 10 RESMAS CONTENTO 500 FOLHAS CADA RESMAS.	CX	50
133.	PAPEL VERGE, CORES VARIADAS, TAMANHO A4 210X2970MM, GRAMATURA 120GM², EMBALAGEM CAIXA COM 50 FOLHAS, COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRA DE EUCALIPTO PLANTADAS.	PCT	02
134.	PASSADOR DE SLIDES LASER WIRELESS FREQUÊNCIA MINIMA 2.4GHz COM DISTÂNCIA COMUNICAÇÃO MINIMA 8 METROS E POTÊNCIA DE SAÍDA LASER 5 MW MÁX.	UND	01
135.	PASTA CATÁLOGO, CAPA DURA, PARAFUSO OU COLCHETE RESISTENTE, COM 100 PLASTICO, TAMANHO A4, COR PRETA.	UND	02
136.	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO, 2 PLASTIFICADA COM GRAMPO PLASTICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE. TAMANHO (A4) 335X226X10MM, COR AZUL	UND	100
137.	PASTA SUSPENSA KRAFT, EM CARTÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA, DE 350 GRAMAS, COM GRAMPO TRILHO E VISOR DE PLASTICO, PONTA SUPORTE PLASTICO, MEDIDAS DA PASTA DE 24 CM DE ALTURA X 36 CM DE CUMPRIMENTO.	UND	900
138.	PERFURADOR DE PAPEL (PROFISSIONAL) DE 2 FUROS EM AÇO INOXIDAVEL (FERRO FUNDIDO) DE OTIMA QUALIDADE E RESISTENTE. CAPACIDADE DE PERFURAR ACIMA DE 50 FOLHAS	UND	02

139.	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS, RESISTENTE DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 15 FOLHAS DE 75GM ² . DIÂMETRO DO FURO ATÉ 2,5MM, DISTÂNCIA DOS FUROS DE 80MM, BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR O CONFETE.	UND	05
140.	PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	12
141.	PILHA MÉDIA (AA), CONTEÚTO POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA, IDEAL PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL, TIPO ALCALINA, TAMANHO (AA), VOLTAGEM (1.5V), GARANTIA NO MÍNIMO 1 ANO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADE.	PCT	10
142.	PILHA TIPO PALITO (AAA), CONTEÚTO POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA, IDEAL PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL, TIPO ALCALINA, TAMANHO (AAA), VOLTAGEM (1.5V), GARANTIA NO MÍNIMO 1 ANO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADE.	PCT	14
143.	PINCEL ATÔMICO, CORPO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO OU CÔNICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPÃO REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO, DURA E RESISTENTE, SENDO RECARREGÁVEL COM TINTA LAVÁVEL QUE PROPORCIONE SECAGEM RÁPIDA. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPÃO 105 MM, CORES VARIADAS	UND	04
144.	PLÁSTICO PARA PASTA CATALÓGICO, COM 4 FUROS, RESISTENTE, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO A4, EMBALAGEM PCT COM 100 UNIDADE	PCT	01
145.	PORTA OBJETO TRÍPLO (LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE), NA COR CRISTAL, INJETADO EM POLIESTIRENO, PESO: 126G; DIMENSÕES: 240 X 70 X 80 MM.	UND	05
146.	RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. TAMANHO DE 30 CM	UND	10

147.	SUPORTE DE TETO PARA DATASHOW COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM AÇO CARBONO, COM CARGA MÁXIMA ATÉ 13,5KG E GIRO HORIZONTAL NO MINIMO 360° E COM REGULAGEM DE ALTURA E ALTURA MAXIMA DE 90 MM, E INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA (TILT):+15° A -15° NO MINIMO.	UND	02
148.	SUPORTE MONITOR MESA COM 2 GAVETAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: L X 39CM, C X 26CM, A X 12CM, SUPORTE PARA MONITOR ATÉ 32 POLEGADAS, DIMENSÃO MÍNIMA DAS GAVETAS: L X 32 CM, C X 22 CM, A X 3 CM, MATERIAL MDF.	UND	05
149.	SUPORTE MONITOR MESA COM 3 GAVETAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: L X 39CM, C X 26CM, A X 12CM, SUPORTE PARA MONITOR ATÉ 32 POLEGADAS, DIMENSÃO MÍNIMA DAS GAVETAS: L X 32 CM, C X 22 CM, A X 3 CM, MATERIAL MDF.	UND	05
150.	TESOURA MULTIUSO GRANDE DE "8" EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM, DE OTIMA QUALIDADE	UND	05
151.	TINTA PARA CARIMBO COR VARIADAS. TINTA SEM ÓLEO E PARA TODOS OS TIPOS DE CARIMBOS E ALMOFADAS. COMPOSIÇÃO ÁGUA RESINA CORANTES E ADITIVOS. CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO EMBALAGEM DE 40 ML	UND	02

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni (SISPREV/TO), é uma autarquia criada através da Lei Municipal nº 4.974 de 04 de outubro de 2001. É o órgão responsável pela administração do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, com base nas normas gerais de contabilidade e atuária de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, bem como gerir os seus recursos financeiros. Atualmente é responsável pela concessão e manutenção de aproximadamente 1.234 (mil duzentos e trinta) benefícios, distribuídos em 1.039 aposentadorias e 195 pensões, e sua estrutura administrativa conta com 10 servidores cedidos, 1 servidora comissionada e 3 estagiários.

2.2 Na atual sede do SISPREV/TO a distribuição dos cômodos é disposta pela sala da Diretora-Presidente, com banheiro privativo, sala da Diretoria Administrativo-Financeira, sala da Diretoria de Previdência e Atuária, sala do Diretor de Controle de Interno, sala da Assessoria Jurídica, sala da Perícia Médica, sala para reuniões, sala para arquivo, cozinha, 4 banheiros, recepção e o almoxarifado.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

A atual estrutura administrativa desta autarquia conta com 15 computadores modelo desktop em funcionamento, 4 notebooks, 4 impressoras, sendo duas locadas e duas próprias, além de diversos equipamentos de rede, mídia e periféricos, como teclados, mouses, webcams, entre outros.

2.3 A aquisição de materiais de limpeza, consumo, elétrico, escritório, expediente e permanente leva em consideração a necessidade do órgão quanto à manutenção, suprimento e inovação em relação à atual estrutura física do imóvel, bem como o mobiliário interno e os equipamentos instalados e demandas dos servidores do Instituto, principalmente visando obter a regularidade dos serviços desempenhados e buscar maior produtividade no desempenho das suas respectivas funções, além de permitir um atendimento de qualidade aos segurados do SISPREV/TO que diariamente comparecem à sua sede.

2.4 Dispor dos materiais de limpeza e expediente suficientes evita o risco de deterioração do imóvel, permite sua manutenção e higienização, propiciando assim um ambiente agradável e confortável para os servidores e segurados do instituto. Além disso, outros materiais são necessários para atingir os objetivos institucionais desta autarquia, como os materiais de consumo, elétrico, escritório e permanente. A aquisição destes itens visa sobretudo permitir que os serviços desenvolvidos no SISPREV/TO sejam mantidos com a máxima excelência e eficiência para satisfação dos segurados que necessitaram.

2.5 Atualmente o SISPREV/TO é certificado no nível III do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, instituído pela Portaria MPS nº 577/2017, exigindo assim uma diversidade de materiais de qualidade para manutenção da referida certificação, que serão utilizados nas atividades e eventos realizados pelo Instituto.

2.5 Em conformidade com os Estudos Técnicos Preliminares o regular fornecimento futuro e eventual de materiais de limpeza, consumo, elétrico, escritório, expediente e permanente é de crucial importância para dar suporte às diversas atividades desempenhadas no SISPREV/TO, permitindo assim que o mesmo cumpra os objetivos institucionais para os quais foi instituído.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Na forma do disposto no inc. V, §1º do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para a demanda apresentada pela Diretora-Presidente do SISPREV/TO, conforme solicitação nº035/2025 de 16 de abril de 2025. Em suma, trata-se do fornecimento regular de materiais de limpeza, consumo, elétrico, escritório, expediente e permanente que deverão ser fornecidos conforme a demanda do SISPREV/TO para



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

cumprimento dos seus objetivos institucionais, até o limite da quantidade total estimada para o período de 12 meses.

3.2 Dentre as necessidades para o fornecimento regular dos materiais e equipamentos listados, temos a depreciação natural do mobiliário e demais materiais permanente, a necessidade de manutenção do imóvel, através da limpeza regular de toda a estrutura, a necessidade de reposição do material de expediente para permitir a continuidade da prestação de serviços e o atendimento regular, eficiente e de qualidade aos segurados do Instituto e temos ainda a depreciação da capacidade instalada, além da possível obsolescência causada pela evolução ou atualização de tecnologias, que podem demandar maior capacidade ou adaptações com a substituição dos equipamentos ou materiais. Uma alternativa para solucionar a necessidade de manutenção do imóvel, do mobiliário e materiais permanentes é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza. Entretanto, devido ao maior custo para suprir essa necessidade dessa forma, a opção mais viável e economicamente vantajosa para o SISPREV/TO é através da aquisição dos materiais necessários para esse fim, visto que o Instituto conta no seu quadro de servidores com um auxiliar de serviços que conhece os procedimentos e materiais necessários para atingir o objetivo proposto com a máxima eficiência. Para as demais necessidades o fornecimento regular dos itens relacionados no demonstrativo de formalização da demanda é suficiente para atender às expectativas desta autarquia, visto que o levantamento qualitativo e quantitativo foi realizado juntamente com a Diretoria-Executiva com participação dos servidores do Instituto, que levaram em consideração a demanda anual observada nos exercícios anteriores e a projeção de atividades que serão desempenhadas no exercício atual e no exercício vindouro. Outra eventual necessidade é a utilização dos materiais indicados na realização de eventos pelo SISPREV/TO, com foco em dar maior transparência e capacitação aos segurados e servidores desta autarquia. Portanto, para permitir que esses objetivos sejam alcançados com o máximo de eficiência e efetividade é crucial que o material necessário esteja disponível no momento adequado para os servidores envolvidos na promoção da atividade. Destacamos que no histórico do Instituto não consta grandes problemas com os equipamentos adquiridos ao longo dos anos, portanto realizar a locação dos mesmos ensejaria em maior custo para esta autarquia, principalmente em relação aos equipamentos permanentes.

3.3 Diante dessa realidade, considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de materiais de limpeza, consumo, elétrico, escritório, expediente e permanente, assim também pela boa qualidade e procedência de cada



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

produto licitado, levando em consideração o artigo 44 da Lei Federal nº 14.133/2021 que versa que “Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.”

3.4 Neste sentido, entendemos que a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, consumo, elétrico, escritório, expediente e permanente para manutenção das atividades internas e realização de eventos organizados pelo SISPREV/TO através do sistema de registro de preços na modalidade de licitação pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço, apresenta-se como a melhor forma para viabilizar a solução da demanda encaminhada pela Diretora-Presidente do SISPREV/TO, com fundamento nos incs. XLI, XLV e XLVI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 29 da referida Lei: “Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

3.5 A nova Lei de Licitações reforça a importância da busca pela eficiência na contratação de bens e serviços pela administração pública, visando sempre a obtenção da melhor relação custo-benefício. Ressalta-se que a contratação desejada através da modalidade pregão eletrônico com o sistema de registro de preços permitirá o fornecimento eventual e regular conforme as necessidades estimadas e demandadas pela Diretoria Executiva em cada situação diária ou evento a ser realizado ao longo do período de 12 meses da vigência da ata de registro de preços proveniente do processo licitatório em curso, permitindo o fornecimento conforme a conveniência e oportunidade para cada demanda, racionalizando gastos, além de minimizar os desperdícios de recursos públicos.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza, consumo, elétrico, escritório, expediente e permanente de forma segura e regular requer o atendimento de alguns requisitos pela(s) empresa(s) contratada(s):

4.2 Garantir que os equipamentos e suprimentos possuam capacidade técnica adequada às necessidades atuais e futuras do SISPREV/TO, conforme as descrições dos itens do objeto desta solução.

4.3 Ter e manter a disponibilidade e regularidade para efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

- 4.4 Garantir a entrega dos itens com prazo de validade sempre razoável conforme suas características.
- 4.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.6 Manter diligência ao substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 4.7 Comunicar ao SISPREV/TO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 4.10 Conformidade dos dispositivos estabelecidos com padrões mínimos de desempenho com os requisitos dos softwares específicos utilizados pelo SISPREV/TO, capacidade de processamento, memória, armazenamento, compatibilidade com os sistemas utilizados no Instituto, (Windows/Microsoft Word, Excel, Power Point, navegadores de Internet), garantia e assistência técnica adequadas, para assegurar a eficiência operacional.
- 4.11 Priorizar componentes com baixo consumo de energia, como processadores, fontes, computadores, bem como a implementação de tecnologias que reduzam o consumo durante o uso normal dos dispositivos. Portanto, as empresas deverão atentar e atender em suas propostas, produtos conforme as descrições dos itens que versam detalhes técnicos de baixo consumo de energia.

5 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 5.1 A entrega dos objetos licitados deverá ser TOTAL, conforme “Ordem de Fornecimento” e deverá vir acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Termo de Referência. A contratada deverá entregar o objeto licitado nas quantidades solicitadas no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo SISPREV/TO;
- 5.2 As despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sob a prestação dos serviços como seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais, correrão por conta da empresa a ser contratada.
- 5.3 São expressamente proibidas a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência, sem a prévia autorização da administração.

6 DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1.1 Emitir a nota de empenho;

6.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Fornecedor para a fiel execução da Ata de Registro de Preço;

6.1.3 Receber o objeto no dia e local previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

6.1.4 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto da Ata de Registro de Preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.5 Permitir acesso dos empregados do órgão gerenciador às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

6.1.6 Notificar, por escrito, o Fornecedor a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.7 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 104, inciso III da Lei n.º 14.133/2021.

6.1.8 Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da Ata de Registro de Preço;

6.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do Órgão Gerenciador quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados do Fornecedor;

6.1.10 Comunicar oficialmente o Fornecedor quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ata de Registro de Preço.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.2.1 Entregar os bens nas quantidades solicitadas no prazo estabelecido;

6.2.1.1 Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos bens no SISPREV/TO, localizado na Rua Epaminondas Otoni, nº 665, 7º Andar, Centro, Município de Teófilo Otoni/MG;

6.2.2 Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

6.2.3 Os materiais deverão ser entregues conforme condições e prazos estipulados nesse instrumento.

6.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e artigo 119 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

- 6.2.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto e/ou serviço com avarias ou defeitos;
- 6.2.6 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução da avença;
- 6.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências do SISPREV/TO, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.2.8 Comunicar ao SISPREV/TO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.9 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a prévia autorização do SISPREV/TO;
- 6.2.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.2.12 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preço, apresentando os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo SISPREV/TO;
- 6.2.13 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- 6.2.14 Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do SISPREV/TO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo SISPREV/TO;
- 6.2.15 Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o SISPREV/TO for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorárias advocatícias;
- 6.2.16 Comunicar imediatamente ao SISPREV/TO qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado;
- 6.2.17 Fornecer os produtos/serviços contratados somente com prévia autorização do SISPREV/TO;



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

6.2.18 Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto;

6.2.19 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução desta Ata de Registro de Preço, ainda que acontecido em dependência do SISPREV/TO;

6.2.20 Não interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do contratante, salvo nos casos previstos em lei;

6.2.21 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do SISPREV/TO.

7 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Durante a vigência da contratação, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

7.2 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

8.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.5 O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8 A Administração não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço/Contrato.

8.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de correção monetária devida pelo Órgão Gerenciador, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de correção monetária = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

9 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

9.1 O objeto aqui solicitado está ligado à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, consumo, elétrico, escritório, expediente e permanente ao SISPREV/TO.

9.2 O Pregão é a modalidade de licitação a ser adotada quando o objeto licitado consistir em bem ou serviço comum. A lei 14.133 de 2021 regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

9.3 A natureza do objeto do presente Termo, dadas suas características, enquadra-se da definição do artigo supra, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as suas características gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

10 DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

10.1 Em obediência ao art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, todos os itens constantes no Termo de Referência serão destinados exclusivamente à participação de MEIs, empresas enquadradas como Micro ou de Pequeno Porte ou Equiparadas.

10.2 Ressalta-se que as empresas não enquadradas ou beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006 poderão confeccionar propostas comerciais para todos os itens desta licitação, todavia, estas somente poderão ser utilizadas pela Pregoeira quando o item tiver a chance de ser declarado deserto ou frustrado, ou seja, quando nenhuma empresa enquadrada pela Lei Complementar nº 123/2006 apresentar proposta de preços ou não conseguir ofertar preço dentro da média obtida pelo SISPREV/TO constante do Termo de Referência.

11 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, tendo em vista que o Julgamento da Proposta será o menor preço por Item.

11.2 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SISPREV/TO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.5 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.5.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

11.6 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

12 DA ACEITABILIDADE DO OBJETO

12.1 A Diretora-Presidente ou servidor designado acompanhará a qualidade do item fornecido e as especificações em conformidade com esse termo de referência, devendo notificar a órgão gestor qualquer ocorrência de irregularidade.

12.2 Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o Fornecedor após comunicação do SISPREV/TO, deverá saná-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, o SISPREV/TO reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para aplicação de penalidades.

12.4 Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

12.5 Os itens deverão ser executados pelo licitante vencedor, conforme condições expressas nesse instrumento.

12.6 O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

12.7 As notas fiscais serão emitidas por tipo venda.

12.8 O item, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade dos serviços executados.

12.9 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- O nome do item;
- A marca e o nome comercial;
- O número do item entregue;
- A quantidade correspondente a cada item;

12.10 Não serão recebidos os produtos que, após confirmação no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que esteja com suas embalagens adulteradas ou que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

12.11 Em caso de produtos com embalagens (latas, potes, etc.) não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos, formação de espumas ou outro sinal de alteração dos produtos.

12.12 O Fornecedor ficará responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, obrigando-se a reparar o dano e substituir os produtos que se fizerem necessárias sem ônus para o SISPREV/TO, ocasionados pela execução dos serviços.

13 DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 É facultativo a Administração substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme termo do Art. 95 da Lei 14.133/21.

14 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 A estimativa do valor em licitação deve respeitar os limites legais estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. Logo o valor do presente processo depende da necessidade demandada no período de vigência da ata de registro de preços, podendo alterar para mais ou para menos a depender das atividades internas e eventos externos realizados pelo Instituto no exercício de 2025, além das expectativas do ano subsequente.

14.2 A solução está estimada em R\$ 143.079,95 (cento e quarenta e três mil setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), considerando a totalidade dos itens e seus respectivos quantitativos solicitados pela Diretora-Presidente, conforme levantamento realizado pela equipe técnica do SISPREV/TO constante na média dos orçamentos obtidos com fornecedores do mercado local e quadro comparativo de prévias anexos ao estudo técnico preliminar.

15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1 Nas licitações com sistema de registro de preços não é necessário a indicação de recursos orçamentários, nos termos do artigo 17, do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de preços previsto no art. 82 a art. 86 da lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo esta exigida somente para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

16.1 O órgão participante desta contratação é o SISPREV/TO.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

17 DA VIGÊNCIA:

17.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, contados a partir da data de assinatura, podendo a administração substituir a ata de registro de preço por outro instrumento previsto na lei 14.133 de 2021.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Em caso de descumprimento às regras do(a) ata/contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

18.1.1 advertência, aplicada em caso de inexecução parcial do(a) ata/contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2 multa moratória:

a) de 1,3% (um inteiro e três décimos por cento) ao dia, limitado a 20 (vinte) dias corridos, calculada sobre o valor anual da contratação, no caso de atraso injustificado do fornecimento na execução do contrato.

b) no percentual de 0,7% (sete décimos por cento) ao dia, limitado a 8 (oito) dias corridos, calculada sobre o valor anual da contratação, no caso de interrupção do serviço, sem justificativa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

c) no percentual de 0,5% (cinco por cento), ao dia, limitado a 8 (oito) dias corridos, calculada sobre o valor anual da contratação, no caso de reincidência do descumprimento descrito na alínea b deste item;

c.1) Considera-se reincidência a interrupção de que trata a alínea "b" deste item, por mais de uma vez, em período igual ou inferior a 30 (trinta) dias corridos.

d) 0,1% (um décimo por cento) ao dia/hora/ocorrência, limitado a 3% (três por cento), sobre o valor anual da contratação, no descumprimento de quaisquer obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima.

18.1.3 multa compensatória, no valor de:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor anual da contratação nos casos de inexecução parcial do contrato;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor anual da contratação no caso de inexecução total do contrato.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

18.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicado em razão das seguintes ocorrências:

a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado:

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo período de 04 (quatro) meses;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo período de 12 (doze) meses;

c) dar causa à inexecução total do contrato:

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

18.1.4.1 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pública não poderá ser aplicada cumulativamente com a declaração de inidoneidade.

18.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do contrato:

Pena – declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

b) praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena – declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena – declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses;

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena – declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

18.1.5.1 A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada pela autoridade máxima do CONTRATANTE.

18.2 As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

18.3 A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

18.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.4.1 O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido na administração, nos termos do §8º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

18.4.2 O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

18.5 É admitida a reabilitação CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei 14.133/2021, em especial:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.6 A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do contrato e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18.7 As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP/CEIS) instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

18.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

18.9 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no contrato será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

18.10 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o contratante, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.11 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

18.12 A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

18.13 As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto da demanda: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, consumo, elétrico, escritório, expediente e permanente.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. INFORMAÇÕES BÁSICAS	2
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA	2
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A CONTRATAR.....	5
6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE	7
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	34
8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO	35
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	35
10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	35
11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	36
12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.....	36
13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	36
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	36



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no Documento de Formalização de Demanda, conforme solicitação nº35/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade, identificar no mercado a melhor solução para supri-la e fornecer as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão requisitante:	Diretoria Executiva do SISPREV/TO
Solicitante:	Gislene Pereira Silva Gomes
Número da solicitação:	035/2025
Objeto:	Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, consumo, elétrico, escritório, expediente e permanente.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni (SISPREV/TO), é uma autarquia criada através da Lei Municipal nº 4.974 de 04 de outubro de 2001. É o órgão responsável pela administração do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, com base nas normas gerais de contabilidade e atuária de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, bem como gerir os seus recursos financeiros. Atualmente é responsável pela concessão e manutenção de aproximadamente 1.234 (mil duzentos e trinta) benefícios, distribuídos em 1.039 aposentadorias e 195 pensões, e sua estrutura administrativa conta com 10 servidores cedidos, 1 servidora comissionada e 3 estagiários.

Na atual sede do SISPREV/TO a distribuição dos cômodos é disposta pela sala da Diretora-Presidente, com banheiro privativo, sala da Diretoria Administrativo-Financeira, sala da Diretoria de Previdência e Atuária, sala do Diretor de Controle de Interno, sala da Assessoria Jurídica, sala da



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

Perícia Médica, sala para reuniões, sala para arquivo, cozinha, 4 banheiros, recepção e o almoxarifado. A atual estrutura administrativa desta autarquia conta com 15 computadores modelo desktop em funcionamento, 4 notebooks, 4 impressoras, sendo duas locadas e duas próprias, além de diversos equipamentos de rede, mídia e periféricos, como teclados, mouses, webcams, entre outros. A aquisição de materiais de limpeza, consumo, elétrico, escritório, expediente e permanente leva em consideração a necessidade do órgão quanto à manutenção, suprimento e inovação em relação à atual estrutura física do imóvel, bem como o mobiliário interno e os equipamentos instalados e demandas dos servidores do Instituto, principalmente visando obter a regularidade dos serviços desempenhados e buscar maior produtividade no desempenho das suas respectivas funções, além de permitir um atendimento de qualidade aos segurados do SISPREV/TO que diariamente comparecem à sua sede.

Disponer dos materiais de limpeza e expediente suficientes evita o risco de deterioração do imóvel, permite sua manutenção e higienização, propiciando assim um ambiente agradável e confortável para os servidores e segurados do instituto. Além disso, outros materiais são necessários para atingir os objetivos institucionais desta autarquia, como os materiais de consumo, elétrico, escritório e permanente. A aquisição destes itens visa sobretudo permitir que os serviços desenvolvidos no SISPREV/TO sejam mantidos com a máxima excelência e eficiência para satisfação dos segurados que necessitaram.

Cumprido destacar que atualmente o SISPREV/TO é certificado no nível III do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, instituído pela Portaria MPS nº 577/2017, exigindo assim uma diversidade de materiais de qualidade para manutenção da referida certificação, que serão utilizados nas atividades e eventos realizados pelo Instituto.

Portanto, o regular fornecimento futuro e eventual de materiais de limpeza, consumo, elétrico, escritório, expediente e permanente é de crucial importância para dar suporte às diversas atividades desempenhadas no SISPREV/TO, permitindo assim que o mesmo cumpra os objetivos institucionais para os quais foi instituído.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que ocorra o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza, consumo, elétrico, escritório, expediente e permanente de forma segura e regular requer o atendimento de alguns requisitos pela(s) empresa(s) contratada(s):



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

- Garantir que os equipamentos e suprimentos possuam capacidade técnica adequada às necessidades atuais e futuras do SISPREV/TO, conforme as descrições dos itens do objeto desta solução;
- Ter e manter a disponibilidade e regularidade para efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Garantir a entrega dos itens com prazo de validade sempre razoável conforme suas características;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Manter diligência ao substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar ao SISPREV/TO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- Conformidade dos dispositivos estabelecidos com padrões mínimos de desempenho com os requisitos dos softwares específicos utilizados pelo SISPREV/TO, capacidade de processamento, memória, armazenamento, compatibilidade com os sistemas utilizados no Instituto, (Windows/Microsoft Word, Excel, Power Point, navegadores de Internet), garantia e assistência técnica adequadas, para assegurar a eficiência operacional;
- Priorizar componentes com baixo consumo de energia, como processadores, fontes, computadores, bem como a implementação de tecnologias que reduzam o consumo durante o uso normal dos dispositivos. Portanto, as empresas deverão atentar e atender em suas propostas, produtos conforme as descrições dos itens que versam detalhes técnicos de baixo consumo de energia;



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

Além dos requisitos acima, esta equipe técnica de planejamento da contratação ressalta a necessidade verificação da habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira pelo Agente de Contratação do SISPREV/TO, conforme as peculiaridades do objeto da licitação.

Portanto, a definição cuidadosa dos requisitos para a presente contratação evidencia o compromisso do SISPREV/TO com a busca por excelência em qualidade, segurança e conformidade legal. A articulação desses requisitos não apenas orienta a seleção do fornecedor adequado, mas também respalda a transparência, eficácia e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Na forma do disposto no inc. V, §1º do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para a demanda apresentada pela Diretora-Presidente do SISPREV/TO, conforme solicitação nº035/2025 de 16 de abril de 2025. Em suma, trata-se do fornecimento regular de materiais de limpeza, consumo, elétrico, escritório, expediente e permanente que deverão ser fornecidos conforme a demanda do SISPREV/TO para cumprimento dos seus objetivos institucionais, até o limite da quantidade total estimada para o período de 12 meses.

Dentre as necessidades para o fornecimento regular dos materiais e equipamentos listados, temos a depreciação natural do mobiliário e demais materiais permanente, a necessidade de manutenção do imóvel, através da limpeza regular de toda a estrutura, a necessidade de reposição do material de expediente para permitir a continuidade da prestação de serviços e o atendimento regular, eficiente e de qualidade aos segurados do Instituto e temos ainda a depreciação da capacidade instalada, além da possível obsolescência causada pela evolução ou atualização de tecnologias, que podem demandar maior capacidade ou adaptações com a substituição dos equipamentos ou materiais.

Uma alternativa para solucionar a necessidade de manutenção do imóvel, do mobiliário e materiais permanentes é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza. Entretanto, devido ao maior custo para suprir essa necessidade dessa forma, a opção mais viável e economicamente vantajosa para o SISPREV/TO é através da aquisição dos materiais necessários para esse fim, visto que o Instituto conta no seu quadro de servidores com um auxiliar de serviços que conhece os procedimentos e materiais necessários para atingir o objetivo proposto com a máxima eficiência.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

Para as demais necessidades o fornecimento regular dos itens relacionados no demonstrativo de formalização da demanda é suficiente para atender às expectativas desta autarquia, visto que o levantamento qualitativo e quantitativo foi realizado juntamente com a Diretoria-Executiva com participação dos servidores do Instituto, que levaram em consideração a demanda anual observada nos exercícios anteriores e a projeção de atividades que serão desempenhadas no exercício atual e no exercício vindouro.

Outra eventual necessidade é a utilização dos materiais indicados na realização de eventos pelo SISPREV/TO, com foco em dar maior transparência e capacitação aos segurados e servidores desta autarquia.

Portanto, para permitir que esses objetivos sejam alcançados com o máximo de eficiência e efetividade é crucial que o material necessário esteja disponível no momento adequado para os servidores envolvidos na promoção da atividade.

Destacamos que no histórico do Instituto não consta grandes problemas com os equipamentos adquiridos ao longo dos anos, portanto realizar a locação dos mesmos ensejaria em maior custo para esta autarquia, principalmente em relação aos equipamentos permanentes.

Diante dessa realidade, considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de materiais de limpeza, consumo, elétrico, escritório, expediente e permanente, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado, levando em consideração o artigo 44 da Lei Federal nº 14.133/2021 que versa que “Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.”

Neste sentido, entendemos que a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, consumo, elétrico, escritório, expediente e permanente para manutenção das atividades internas e realização de eventos organizados pelo SISPREV/TO através do sistema de registro de preços na modalidade de licitação pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço, apresenta-se como a melhor forma para viabilizar a solução da demanda encaminhada pela Diretora-Presidente do SISPREV/TO, com fundamento nos incs. XLI, XLV e XLVI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 29 da referida Lei: “Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

A nova Lei de Licitações reforça a importância da busca pela eficiência na contratação de bens e serviços pela administração pública, visando sempre a obtenção da melhor relação custo-benefício.

Ressalta-se que a contratação desejada através da modalidade pregão eletrônico com o sistema de registro de preços permitirá o fornecimento eventual e regular conforme as necessidades estimadas e demandadas pela Diretoria Executiva em cada situação diária ou evento a ser realizado ao longo do período de 12 meses da vigência da ata de registro de preços proveniente do processo licitatório em curso, permitindo o fornecimento conforme a conveniência e oportunidade para cada demanda, racionalizando gastos, além de minimizar os desperdícios de recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Dentro do presente estudo, foram analisadas as necessidades do SISPREV/TO, principalmente junto à Diretoria Executiva, que será o principal órgão demandante do fornecimento de materiais de limpeza, consumo, elétrico, escritório, expediente e permanente. Após esse levantamento, os itens e quantidades foram determinados conforme tabelas abaixo, considerando uma estimativa de consumo no período de 12 meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID
152	ACENDEDOR - TIPO FÓSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MÉDIO 4 CM, MAÇO COM 10 CAIXAS, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE.	MAÇO	10
153	AÇUCAR TIPO CRISTAL, COR, CHEIRO PRÓPOLIS E SABOR DOCE, 99,8% P/P ADMITINDO A UMIDADE MÁXIMA. DE 0,04% P/P, ISENTOS DE LARVAS, MATERIAS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PLÁSTICO A TOXICO, EMBALADO EM PACOTES DE 5 KG.	PCT	50

154	ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIN UNIVERSAL TIPO "T"; DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; FABRICADO EM POLIPROPILENO E PINOS EM LATÃO OU COBRE. ALTA QUALIDADE. PRODUTO 100% NACIONAL - ACEITA O NOVO PADRÃO DE TOMADA NBR 14136 (3 PINOS) - ADAPTOR DE 3 PARA 2 PINOS.	UND	05
155	ÁGUA SANITÁRIA, (ALVEJANTE, DESINFETANTE E USO EM GERAL: ALVEJA, DESINFETA, BACTERICIDA): COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P., PRODUTO À BASE DE CLORO. EMBALAGEM DE 1.000 ML	LT	50
156	ALCOOL EM GEL, HIGIENIZADOR DE MÃOS, COM HIDRATANTE, ETILICO, HIDRATADO, 70 GRAUS GL, CERTIFICADO NO INMETRO, APROVADO PELO INPM. FRASCO DE 500 ML, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	FR	60
157	ALCOOL EM GEL, ETILICO, HIDRATADO, ANTISSÉPTICO, PARA USO DOMÉSTICO, CERTIFICADO NO INMETRO, APROVADO PELO INPM. FRASCO DE 500 ML, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	FR	15
158	ASSENTO ALMOFADADO OVAL PARA VASO SANITÁRIO COR BRANCO	UND	06
159	BALDE PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA METÁLICA EM ARAME GALVANIZADO, BORDA REFORÇADA, CAPACIDADE 12 LITROS, EMBALAGEM CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	UND	03

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.		
160	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS E CRUS NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARECTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO, ISENTO DE GOSTO DE RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MÍNIMO ACEITÁVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS, NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0%, E UMIDADE 50%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO PACOTES DE 500 GRAMAS.	PCT	100
161	CERA LÍQUIDA INCOLOR DE AUTOBRILHO – 850 ML, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PROTEGER E TRATAR PISOS EM MADEIRA, TÁBUA E TACO; DISPENSA ENCERADEIRA E FORMA UM FILME TRANSPARENTE, COM PROTETOR ADEQUADO ÀS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DA MADEIRA.	UND	40
162	COLOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	15
163	COADOR DE CAFÉ, 18 CM DIÂMETRO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ENVOLTO EM ARO COM CABO 100% POLIPROPILENO.	UND	5
164	COADOR, MATERIAL AÇO INOX, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 21 CM DE DIÂMETRO X 36 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA.	UND	3
165	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS,	PCT	05

	DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES CADA. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		
166	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 50 ML. OS COPOS DEVERÃO SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, (EMBALAGENS) COM 100 COPOS. OS PACOTES NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL, ATÓXICO. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	PCT	50
167	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 200 ML. OS COPOS DEVEREM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES	PCT	200

	VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, (EMBALAGENS) COM 100 COPOS, PESO MÍNIMO DE 220 GRAMAS. OS PACOTES NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL, ATÓXICO. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.		
168	DESINFETANTE CONCENTRADO: COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO A 2%, AGENTE ATIVO: 2,0% DE CLORO ATIVO, PH: 12,5 - 13,2, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE PRODUTOS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO: SOLUÇÃO LIMPIDA, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 500 ML, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	60
169	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. AROMA LAVANDA. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGME DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	12
170	DETERGENTE NEUTRO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM FRASCO COM 500 ML	FR	80

171	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM A BASE EM MADEIRA, CERDAS DE NYLON RESISTENTES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	03
172	ESCOVA REDONDA COM SUPORTE, PARA LIMPEZA EM SANITÁRIOS, CERDAS DE NYLON E CABO PLÁSTICO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	4
173	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS CONTENDO 8 UNIDADES E REEMBALADAS EM FARDOS CONTENDO 14 PACOTES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	FARDO	01
174	ESPONJA DUPLA FACE 100X70X20 CM PARA LIMPEZA – LADO AMARELO: ESPUMA DE POLIURETANO; LADO VERDE: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	30
175	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 METROS COM 3 TOMADAS UNIVERSAL BIVOLT.	UND	05
176	FACA DE COZINHA, EM AÇO INOX, 25CM, LÂMINA LISA, CABO EM MADEIRA.	UND	02
177	FACA DE SERRA FACA DE SERRA, COM LÂMINA DE 20CM EM AÇO INOX, CABO DE POLIETILENO NA COR BRANCA.	UND	02
178	FILTRO DE PAPEL NÚMERO 103, PARA CAFÉ, EM FORMATO CÔNICO COM CAPACIDADE DE 800 ML - CAIXA COM 30	CX	01

	UNIDADES.		
179	FLANELA PARA LIMPEZA, USO GERAL - MEDIDAS 30 X50 CM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	15
180	GALÃO DE AGUA MINERAL 20 LITROS ÁGUA MINERAL NATURAL OU POTÁVEL DE MESA ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20L (VINTE LITROS) NO SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE VASILHAMES (COMODATO), CLASSIFICADA SEGUNDO O CÓDIGO DE ÁGUAS MINERAIS COMO POTÁVEL, MINERALIZADA, NÃO GASEIFICADA, RETORNÁVEL, COM LACRE DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM PLÁSTICO PROTETOR, RESPEITADA AS NORMAS DE QUALIDADE VIGENTES DISCRIMINADAS NA RDC N°274, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 DA ANVISA E PORTARIA N°470 DE 24/11/1999 DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA/MME, ALÉM DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	UND	250
181	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO TIPO EXPORTAÇÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO LEITOSO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, DEVERÁ ESTAR ENVOLTO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (50 UNIDADES EM CADA SACO) ATÓXICO E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	PCT	12
182	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO IMITAÇÃO DE INOX, CAPACIDADE 1LITRO, COMPRIMENTO APROX. 110MM, LARGURA 32CM, ALTURA 32CM, COM PRESSÃO	UND	02
183	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS SIMPLES, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO GOFRADO, NA COR BRANCA, TAMANHO 24 X 22 CM APROXIMADAMENTE. ACONDICIONADO EM	PCT	40

	EMBALAGENS DE 50 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		
184	JOGO DE FERRAMENTAS MANUAIS CONFECCIONADAS EM MATERIAIS DE AÇO DE ALTA QUALIDADE EM MALETA, CONTENDO NO MÍNIMO: 1 PORTA-BITS DE CATRACA, 1 FITA MÉTRICA, 6 CHAVES COMBINADAS (8, 10, 12, 13, 14, 15MM), 1 MARTELO DE GARRA 8, 1 CHAVE AJUSTÁVEL 8 (INGLESA), 1 ALICATE DE BOMBA DE ÁGUA 8, 1 ALICATE DE COMBINAÇÃO 6, 1 ALICATE DE BICO LONGO 6, 1 SERRA MANUAL 6, 2 CHAVES TIPO FENDA SIMPLES E 2 CHAVES TIPO FENDA CRUZADA (PHILLIPS).	UND	01
185	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES CONTENDO DOZE XÍCARAS DE 80ML, VIDRO TEMPERADO BRANCA TRANSPARENTE (ASTRAL)	CX	02
186	JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁ COM PIRES CAPACIDADE 200 ML, CONTENDO DOZE XÍCARAS EM VIDRO TEMPERADO BRANCA TRANSPARENTE (ASTRAL)	CX	02
187	LAMPADA DE LED, BASE E27, 9W, EFICIÊNCIA LUMINOSA 90 LM/W 6.500 K, BRANCA FRIA, 100-240 V MULTENSÃO	UND	10
188	LAMPADA DE LED, TUBULAR, 18 W, T8 120 CM, 6500 K BRANCA FRIA, VIDA ÚTIL 25.000 H, FLUXO LUMINOSO 1850 LM, MULTITENSÃO 100-240 V	UND	48
189	LAVA AZULEJO COM CABO GRANDE DE TAMANHO MÍNIMO 1,20 CM E ESPONJA PARA LIMPAR AZULEJO E PISO	UND	05
190	LED PAR REFLETOR 36 LEDS RGBW DMX PAINEL DIGITAL CANHÃO DE LUZ SLIM COM STROBO; POTÊNCIA MÍNIMA 36 W (1W PARA CADA LED); COM ALÇAS PARA SUPORTE; FONTE BIVOLT.	UND	08
191	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL; MEDINDO NO	UND	04

	MINIMO 285 X 302 (L) X 342 (H) MM. CAPACIDADE MINIMA DE 16 LITROS. ACONDICIONADA, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.		
192	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE INTERNO, COM ACABAMENTO POLIDO E BALDE INTERNO REMOVÍVEL 20 LITROS, PEDAL RESISTENTE (ABERTURA E FECHAMENTO). PRODUZIDA EM AÇO INOX E COM ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO, PARA GARANTIR AINDA MAIS RESISTÊNCIA AO PRODUTO. COM BALDE INTERNO COM ALÇA PARA TRANSPORTE E VENTOSA NA BASE QUE EVITA O MOVIMENTO DA LIXEIRA QUANDO O PEDAL FOR ACIONADO. É IDEAL PARA SER USADA DIARIAMENTE. MATERIAL: AÇO INOX AISI 430, ESPESSURA: 0,4 MM. ACABAMENTO: POLIDO E COM TRATAMENTO. CAPACIDADE: 20L P/ SACO DE LIXO RECOMENDADO: 30 - 40	UND	06
193	LIXEIRA DE COPOS COM 1 TUBO (ÁGUA) EM PLÁSTICO POLIESTIRENO COM CAPACIDADE PARA DESCARTE DE 150 COPOS DE 180 A 220ML.	UND	01
194	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	04
195	LUVA P/ LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX 100 % NATURAL, ATENDE A NORMA NBR13393; TAMANHOS G, M e P; RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, NA COR LARANJA OU AMARELA. TAMANHOS VARIADOS P, M, G (À ESCOLHER). ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO	PAR	30

	FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		
196	PÁ DE PLASTICO PARA COLETA DE LIXO, TAMANHO MÉDIO – CABO LONGO DE MADEIRA. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	03
197	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO (SACO ALVEJADO) TAMANHO 80 X 50 CM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	20
198	PANO DE PRATO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, UNIDADE 15,00 40X66CM. ESTAMPAS VARIADAS	UND	15
199	PAPEL HIGIÊNICO, EXTRA BRANCO, FOLHA DUPLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, MACIO, CONFORTÁVEL, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, MEDINDO 10CM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO, GOFRADO, PICOTADO. ACONDICIONADO EM FARDOS COM 16 PACOTES COM 04 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. O PRODUTO DEVE ATENDER À PORTARIA 1.480 DE 31/12/90.	FARDO	20
200	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM 2 DOBRAS, MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA (ALTA ALVURA), 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, SUAVE,	PCT	100

	CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23 CM. ACONDICIONADO, EM EMBALAGENS CONTENDO 1000 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.		
201	PAPEL TOALHA, COM FOLHA DUPLA, EXCELENTE ABSORÇÃO, TOTAL DE 120 FOLHAS, TAMANHO 20 X 22 CM, CONTENDO DOIS ROLOS POR PACOTE	PCT	04
202	PORTA-GUARDANAPO EM INOX, MED. APROX. 0,6MM DE ESPESSURA	UND	02
203	PRATO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 17,5 CM, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 350 ML. OS PRATOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O PRATO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10
204	RODO APLICADOR DE CERA DE ESPUMA 45CM COM CABO DE 1.40CM	UND	06
205	RODO GRANDE DUPLO: COM 2 BORRACHAS MACIAS DE E.V.A. DE 5MM DE ESPESSURA, COM BASE DE 40CM DE PLÁSTICO	UND	04

	RESISTENTE E FIRME, MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, MADEIRAS, PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS DA ALTURA TOTAL DE 120 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		
206	SABÃO EM BARRA NEUTRO: À BASE DE SÓDIO, EMOLIENTE, SEQUESTRANTE, SAL INORGÂNICO, ÁGUA, NÃO PERFUMADO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE COM PESO LÍQUIDO DE 200(DUZENTOS) GRAMAS. EMBALAGEM: PACOTES COM 05(CINCO) UNIDADES CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E VALIDADE DO PRODUTO	PCT	02
207	SABÃO EM PO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO COADJUVANTES SINERGISTAS	CX	15
208	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO PRONTO USO PARA AS MÃOS, COM TAMPAS E LACRE GALÃO 5 LITROS, ROTULADO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE	GALÃO	05
209	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO 40 LTS RESISTENTE, PRÁTICO E HIGIÊNICO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CADA PCT COM 100 UNIDADES NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X55CM	PCT	30
210	SUPOORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML. ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS E TAMPAS SUPERIOR.	UND	02
211	SUPOORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 50ML.	UND	01

	ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS E TAMPA SUPERIOR.		
212	SUORTE/DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHADO (BANHEIRO), PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, RESISTENTE E DE OTIMA QUALIDADE, PODE SER UTILIZADO PAPEL INTERFOLHA DE 2 OU 3 DOBRAS, COM SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE, CAPACIDADE PARA 50 OU MAIS FOLHAS, ALTURA: 320 CM, LARGURA: 250 CM, PROFUNDIDADE: 130 CM, PESO: 0,488 GRS.	UND	04
213	SUORTE/DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, COM SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE, RESISTENTE E DE OTIMA QUALIDADE, CAPACIDADE PARA 800ML, ALTURA: 280 CM, LARGURA: 125 CM, PROFUNDIDADE: 120 CM, PESO: 0,322 GRS.	UND	04
214	VASSOURA DE PÊLO COM CABO: COM CERDAS MACIAS DE PÊLO SINTETICO, COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE, CERDAS DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	02
215	VASSOURA EM CERDAS DE NYLON, PONTAS PLUMADAS DESFIADAS, BASE DE 30CM EM MADEIRA RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 1,40CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	02
216	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS E CAPACIDADE PARA	UND	10

	SUPORTAR NO MÍNIMO 40 PASTAS SUSPENSAS OU 55 KG POR GAVETA – CHAPA 26 E TRILHO METÁLICO. COR CINZA		
217	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, NA COR PRETA, MATERIAL SINTÉTICO PRETO, ERGONÔMICA NORMA NR 17, ACENTO ESTOFADO, REGULAGEM DO ACENTO COM PISTÃO A GÁS, REGULAREM DO BRAÇO MANUAL, COM RODINHAS NÓS PES, AJUSTE DE ALTURA QUE PODE CHEGAR ATE 125 CM MAXIMA COM 115 MINIMA, 50 CM DE COMPRIMENTO NO MINIMO E 65 CM DE LARGURA NO MINIMO, SUPORTANDO NO MINIMO 120 KG.	UND	07
218	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, NA COR PRETA, MATERIA DA ESTRUTURA EM METAL, SUPORTE LOMBAR AJUSTÁVEL E CONFORTÁVEL, ERGONÔMICA NORMA NR 17, PRODUTO CERTIFICADO ABNT NBR 13962, ACENTO ESTOFADO COM COURO ECOLÓGICO, REGULAGEM DO ACENTO COM PISTÃO A GÁS, REGULAREM DO BRAÇO MANUAL, COM RODINHAS NÓS PES, AJUSTE DE ALTURA QUE PODE CHEGAR ATE 125 CM MAXIMA COM 115 MINIMA, 45 CM DE PROFUNDIDADE NO MINIMO E 65 CM DE LARGURA NO MINIMO, SUPORTANDO NO MINIMO 110 KG.	UND	07
219	CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO ESTOFADA PARA ESCRITÓRIO MATERIAL SINTÉTICO PRETO; PESO SUPORTADO NO MÍNIMO 110 KG	UND	10
220	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, NA COR PRETA, MATERIA DA ESTRUTURA EM METAL, SUPORTE LOMBAR AJUSTÁVEL E CONFORTÁVEL, ERGONÔMICA NORMA NR 17, PRODUTO CERTIFICADO ABNT NBR 13962, ACENTO ESTOFADO EM VINIL, REGULAGEM DO ACENTO COM PISTÃO A GÁS, REGULAREM DO BRAÇO MANUAL, COM RODINHAS NÓS PES, AJUSTE DE ALTURA QUE PODE CHEGAR ATE 125 CM MAXIMA COM 100 MINIMA, 45 CM DE PROFUNDIDADE NO MINIMO E 45 CM DE LARGURA NO MINIMO, SUPORTANDO NO MINIMO 110	UND	07

	KG.		
221	DATASHOW 3LCD XGA 3.600 LUMENS CONEXÃO HDMI BIVOLT, RESOLUÇÃO 1024 X 768 PIXELS, COM LONGA VIDA ÚTIL DE LÂMPADA, NO MÍNIMO 12 HORAS NO MODO ECO, VOLTAGEM 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC.	UND	01
222	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO. DIMENSÕES MÍNIMAS 1,90 M. DE ALTURA; 30 CM. DE PROFUNDIDADE; 90 CM. DE LARGURA. CAPACIDADE ATÉ 25 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL.	UND	15
223	FOGÃO 4 BOCAS À GÁS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO LIMPA FÁCIL, BRANCO, MATERIAL DA MESA: AÇO INOX 430, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, FREQUÊNCIA: 60HZ, POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA: 25W, VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P): 86,3 X 48,3 X 54,9 CM, PESO: 16 KG, GARANTIA: 12 MESES COM A FABRICANTE	UNID	01
224	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA DESTRUÇÃO DE DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS, PAPÉIS SENSÍVEIS, REGISTROS FINANCEIROS ANTIGOS, CARTÕES DE CRÉDITO E OUTROS ITENS PLANOS DE PLÁSTICO; CAPACIDADE MÍNIMA 110 FOLHAS; CORTA OS DOCUMENTOS EM PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM, GARANTINDO A TOTAL CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES.; 110 V.	UND	03
225	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE, PRO-FLON, COM NO MÍNIMO 18 CM DE DIÂMETRO, CABO BLAQUELITE, CLASSIFICAÇÃO A INMETRO.	UND	01
226	FRIGIDEIRA EM CERÂMICA, ANTIADERENTE, PRO-FLON, COM NO MÍNIMO 24 CM DE DIÂMETRO, CABO BLAQUELITE, CLASSIFICAÇÃO A INMETRO.	UND	01
227	FRITADEIRA ELÉTRICA, SEM ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 L, CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 200° C, TIMER DE	UND	01

	60 MINUTOS COM SINAL SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 110 V.		
228	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA 430 LITROS; COR BRANCA; COM PRATELEIRAS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A+++; 110 V.	UND	01
229	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE: 2L, VOLTAGEM: 110V, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES COM PULSAR	UND	02
230	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM 3 GAVETAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 METROS. COR BRANCA.	UND	06
231	MICRO-ONDAS EM AÇO/ALUMÍNIO COM PRATO GIRATÓRIO, CAPACIDADE 31 L, ABERTURA SUPERIOR, COR CINZA, ILUMINAÇÃO INTERNA, DISPLAY DIGITAL, TIMER, FUNÇÃO DESCONGELAR, RELÓGIO DIGITAL, 110 V, TRAVA DE SEGURANÇA: SIM, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, FREQUÊNCIA: 60 HZ ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID	01
232	PURIFICADOR DE ÁGUA BRANCO COM PAINEL TOUCH BIVOLT; OPÇÃO DE ÁGUA NATURAL, FRIA OU GELADA; COM FILTRAGEM EFICIENTE: FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO; COLETOR DE ÁGUA REMOVÍVEL E FLUXO CONTÍNUO OU CONTROLADO	UND	02
233	SANDUICHEIRA MISTEIRA ELÉTRICA, MATERIAL ANTIADERENTE, PÉS ANTIADERENTES, COM TRAVA DE SEGURANÇA, LUZES INDICATIVAS, 110 V.	UND	01
234	SMART TV 70", 4K UHD D-LED, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SMART TV, COM BORDAS ULTRAFINAS, ESPELHAMENTO DE TELA VIA GOOGLE HOME APP, CHROMECAST INTEGRADO, 70" POLEGADAS; RESOLUÇÃO 4K UHD (3840X2160); FORMATO DA TELA 16:9; TIPO DE PAINEL VA, TECNOLOGIA D-LED; FREQUÊNCIA 60HZ; SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV; CONECTIVIDADE WI-FI E	UND	01

	BLUETOOTH; CONEXÕES 4 HDMI, 2 USB, 1 ÁUDIO L-R, 1 ENTRADA RF (ANTENA), 1 SPDIF (ÁUDIO ÓPTICA) E 1 ETHERNET RJ-45; PROCESSADOR QUAD CORE; CONTROLE REMOTO COM INFRAVERMELHO E COMANDO DE VOZ BLUETOOTH; ASSISTENTE VIRTUAL GOOGLE ASSISTENTE; RECURSOS DE IMAGEM DOLBY VISION, HLG (HYBRID LOG GAMMA), COMPATÍVEL COM HDR10 OU SUPERIOR, PIXEL PLUS ULTRA HD, ULTRA RESOLUTION; RECURSOS DE ÁUDIO DOLBY ATMOS, CLEAR DIALOGUE; SISTEMA DE COR NTSC/PAL-M; POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20W RMS; SISTEMA DE SOM DOLBY ATMOS; CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL; VOLTAGEM BIVOLT; COR DA BASE E BORDA PRETO. - O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR NA EMBALAGEM 01 SMART TV, MANUAL DO USUÁRIO, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, BASE E 4 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE BASE, CABO DE FORÇA, CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS. - PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).		
235	SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL: IOS OU ANDROID, VERSÃO MAIS RECENTE DISPONÍVEL PARA O DISPOSITIVO; CÂMERA PRINCIPAL: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP, COM SUPORTE A GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K, ABERTURA AMPLA (F/1.8 OU MENOR) PARA FOTOS NÍTIDAS EM AMBIENTES COM POUCA LUZ, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM (OIS) PARA REDUZIR BORRÕES EM FOTOS E VÍDEOS E SENSOR DE PROFUNDIDADE OU MODO RETRATO PARA CAPTURAR DETALHES PRECISOS EM FOTOGRAFIAS; CÂMERA FRONTAL: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 MP COM CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO EM ALTA DEFINIÇÃO E FOCO AUTOMÁTICO PARA MELHORAR A NITIDEZ EM SELFIES E CHAMADAS DE VÍDEO; RECURSOS AVANÇADOS DE CÂMERA: ZOOM ÓPTICO DE PELO MENOS 2X, ZOOM DIGITAL DE 10X, MODO NOTURNO PARA	UND	02

	FOTOS CLARAS E DETALHADAS EM AMBIENTES DE BAIXA LUMINOSIDADE, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA OTIMIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE FOTOS E HDR PARA MELHORAR O EQUILÍBRIO DE CORES E CONTRASTE EM FOTOS COMPLEXAS; PROCESSAMENTO DE IMAGEM: CHIP GRÁFICO E PROCESSADOR AVANÇADOS PARA PROCESSAMENTO RÁPIDO E APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DAS IMAGENS, ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 256 GB PARA SUPORTAR FOTOS E VÍDEOS DE ALTA RESOLUÇÃO; TELA: TELA DE ALTA DEFINIÇÃO (FULL HD OU SUPERIOR) PARA VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS COM FIDELIDADE DE CORES; CONECTIVIDADE E ARMAZENAMENTO NA NUVEM: COMPATÍVEL COM CONECTIVIDADE WI-FI E REDE 4G/5G E CAPACIDADE DE SINCRONIZAÇÃO COM SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM PARA BACKUP AUTOMÁTICO DE IMAGENS.		
236	VENTILADOR DE COLUNA. 6 PÁS DIÂMETRO MÍNIMO 40 CM. 110 V. E POTÊNCIA MÍNIMA 120 W COM INCLINAÇÃO E ALTURA AJUSTÁVEIS E FUSÍVEL DE SEGURANÇA. COR PRETA.	UND	02
237	ALFINETE PARA MAPA Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABEÇA POLIESTIRENO FORMATO REDONDO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18 MM. EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	02
238	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO COM TAMPA DE PLÁSTICO OU METAL. MEDIDA DE 6,7 CM X 11,0 CM. PRETA OU AZUL	UND	04
239	BORRACHA NATURAL Nº 40, BRANCA PARA LÁPIS E LAPISEIRA, SEM NENHUM CORANTE, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, MACIA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL - DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,3 X 2,3 X 0,08 CM, 10/15GR - CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	01
240	CAIXA BOX PARA ARQUIVO EM PAPELÃO, COM MASSA HOMOGÊNEA, ISENTA DE MANCHAS, CORTADO EM MOLDE	UND	120

	PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR, COM FUROS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO. A DOBRA CORRESPONDENTE À TAMPA FECHARÁ APENAS UMA LARGURA E COMPRIMENTO DA CAIXA, POSSUINDO ABA PARA DESLIZAR A COMPLETA VEDAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 340mm de comprimento x 133mm de largura x 240mm de altura.		
241	CALCULADORA DE MESA (MEDIA) DE ÓTIMA QUALIDADE E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. USO DE DUAS PILHAS, TAMANHO 128X173X26 MM. E COM TODAS AS SUAS FUNÇÕES: PORCENTAGEM / RAIZ QUADRADA / MEMÓRIA / INVERSÃO DE SINAIS / GT / MU / CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL / DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF	UND	05
242	CALCULADORA FINANCEIRA COM VISOR EM LCD, COM CAPACIDADE PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES MATEMÁTICAS DE ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, EXPONENCIAL, LOGARITMA, RAIZ QUADRADA, PERCENTUAL, ARREDONDAMENTO, PARTE FRACIONÁRIA, INTEIRA, DESVIO PADRÃO, MÉDIA, MÉDIA PONDERADA, VALOR PRESENTE LÍQUIDO (NPV) E TAXA DE RETORNO INTERNA (IRR) EM ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA BASEADO EM REGISTROS.	UND	02
243	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM (COMPACTOR), COR AZUL, PONTA (BICO) DE AÇO 0,7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO (NÃO ROLA NA MESA), PROPORCIONA ESCRITA MACIA E SUAVE, TAMPA NA COR DA TINTA, GARANTIA TOTAL DE TROCA (DEFEITO DE FABRICAÇÃO E NA ESCRITA). EMBALAGEM CX COM 50 UNIDADES. SIMILAR COMPACTO 0.7	CX	01
244	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM ESCRITA FINA (BIC), COR AZUL, PONTA (BICO) DE AÇO 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DA TINTA E DE ALTA QUALIDADE, SECAGEM	CX	01

	RAPITA EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE DE ESCRITA ATÉ 2 KM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA TOTAL DE TROCA (DEFEITO DE FABRICAÇÃO E NA ESCRITA). EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADE.		
245	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM ESCRITA FINA (BIC), COR VERMELHA, PONTA (BICO) DE AÇO 0,7 MM, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DA TINTA E DE ALTA QUALIDADE, SECAGEM RAPITA EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE DE ESCRITA ATÉ 2 KM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA TOTAL DE TROCA (DEFEITO DE FABRICAÇÃO E NA ESCRITA). EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADE.	CX	01
246	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM ESCRITA FINA (BIC), COR PRETA, PONTA (BICO) DE AÇO 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DA TINTA E DE ALTA QUALIDADE, SECAGEM RAPITA EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE DE ESCRITA ATÉ 2 KM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA TOTAL DE TROCA (DEFEITO DE FABRICAÇÃO E NA ESCRITA). EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADE.	CX	01
247	CANETA FIXA PARA BANCADAS, MESAS, GUICHÊS, COM CORRENTE FEITO EM ALÚMINIO TUBULAR, COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CORRENTE DE 50 CM, FIXAÇÃO FITA ADESIVA DUPLAFACE, FÁCIL APLICAÇÃO, CARGA SUBSTITUIVEL. (BIC), TINTA DA CANETA NA COR AZUL E A CANETA FIXA NA	UND	02

	CORNEUTRA (BRANCA OU CINZA).		
248	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ TER SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). NÃO TÓXICA. CORES VARIADAS	UND	50
249	CLIPS PEQUENO Nº 2/0 PARA PAPEL, FORMATO PARALELO CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, SEM OXIDAÇÕES, E SEM DEFORMAÇÕES PROVENIENTES DE DESAJUSTES NA FABRICAÇÃO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	04
250	CLIPS PEQUENO Nº 4/0 PARA PAPEL, FORMATO PARALELO CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, SEM OXIDAÇÕES, E SEM DEFORMAÇÕES PROVENIENTES DE DESAJUSTES NA FABRICAÇÃO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	04
251	COLA BRANCA Á BASE DE PVA E ÁGUA, NÃO TÓXICA, SELO DO INMETRO, CONSISTENTE E RESISTENTE NA COLAGEM E CONTRA UMIDADE, COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO, POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, IDEAL PARA COLAR CARTOLINAS, PAPEIS EM GERAL, MADEIRAS, BISCUIT, TECIDOS, CORTIÇAS E ENTRE OUTROS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UND	04
252	COLA BRANCA Á BASE DE PVA E ÁGUA, NÃO TÓXICA, SELO DO INMETRO, CONSISTENTE E RESISTENTE NA COLAGEM E CONTRA UMIDADE, COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO, POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, IDEAL PARA COLAR CARTOLINAS, PAPEIS EM GERAL, MADEIRAS, BISCUIT, TECIDOS, CORTIÇAS E ENTRE OUTROS. EMBALAGEM DE 90 GRAMAS.	UND	02

253	COLCHETE LATONADO Nº 15, CABEÇA DE NO MÍNIMO 10MM. CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	01
254	CORRETIVO LÍQUIDO, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR, NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE E NEM A SAÚDE, FORMULA Á BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, OTIMA QUALIDADE, POSSUI COBERTURA UNIFORME E SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM FRASCO DE 18 ML.	UND	12
255	CORRETIVO TIPO FITA, COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA, PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER TIPO DE PAPEL, COBRE VARIOS TIPO DE TINTA DE CANETA, FORMATO ANATOMICO COM MAIS CONFORTO PARA USO, TAMANHO COMPACTO IDEAL PARA ESTOJO E BOLSAS, EXCELENTE ADÊRENCIA, PRODUTO ATOXICO, TAMPA PROTETORA PARA PROTEJER A FITA E MANTEM A FITA SEMPRE LIMPA, GARANTIA DE FABRICAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADA 5 X 6MM E COM NO MINIMO 10M DE COMPRIMENTO.	UND	12
256	ENVELOPE (TIPO CARTA) BRANCO, FORMATO 114 X 229MM, OFICIO 75 G/M², SEM CEP, RESISTENTE, OTIMA QUALIDADE E FACIL COLAGEM. EMBALAGEM CAIXA 1000 UNIDADE.	CX	02
257	ENVELOPE SACO BRANCO, FORMADO 25 X 35MM, 80 G/M², RESISTENTE, OTIMA QUALIDADE, FACIL NA COLAGEM. EMBALAGEM CAIXA 250 UNIDADE.	CX	01
258	ENVELOPE SACO PARDOS (KRAFT), FORMADO 25 X 35MM, KRAFT NATURAL 80 G/M², RESISTENTE, OTIMA QUALIDADE, FACIL NA COLAGEM. EMBALAGEM CAIXA 250 UNIDADE.	CX	02
259	ESPUMA FLORAL CAIXA 24 PEÇAS PARA ARRANJOS DE FLORES E DECORAÇÃO; TAMANHO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 23CM COMPRIMENTO X 10CM LARGURA X 6CM DE ALTURA.	CX	01
260	ESTILETE FINO DE PLASTICO, COM TRAVA 4 DE SEGURANÇA DURANTE O CORTE, RESISTENTE, LÂMINA DE AÇO 9MM DE ALTA RESISTENCIA, COR VARIADAS.	UND	10

261	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA DE AÇO INOXIDAVEL, RESISTENTE E DE OTIMA QUALIDADE.	UND	10
262	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO (TRANSPARENTE). A FITA POSSUIRÁ ENROLAMENTO PERFEITO, BOA ADERÊNCIA, CONSTITUIÇÃO HOMOGÊNEA ISENTA DE FUIROS, DEVENDO A COLA SER CONTÍNUA SEM FALHAS E SEM MATERIAIS ESTRANHOS A SUA TEXTURA. A FITA DEVERÁ ADERIR PERFEITAMENTE À SUPERFÍCIE APLICADA, APRESENTANDO COLA APENAS NA SUPERFÍCIE INTERNA DA FITA SEM SECREÇÕES LATERAIS, DE MANEIRA QUE DURANTE O USO E DESENROLAMENTO NÃO DEIXE RESÍDUOS DE COLA OU ADERÊNCIA NA SUPERFÍCIE EXTERIOR DA FITA OU NA LATERAL DO ROLO. TAMANHO 48MM X 40MM OU 50MM X 50MM.	UND	20
263	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO (TRANSPARENTE). A FITA POSSUIRÁ ENROLAMENTO PERFEITO, BOA ADERÊNCIA, CONSTITUIÇÃO HOMOGÊNEA ISENTA DE FUIROS, DEVENDO A COLA SER CONTÍNUA SEM FALHAS E SEM MATERIAIS ESTRANHOS A SUA TEXTURA. A FITA DEVERÁ ADERIR PERFEITAMENTE À SUPERFÍCIE APLICADA, APRESENTANDO COLA APENAS NA SUPERFÍCIE INTERNA DA FITA SEM SECREÇÕES LATERAIS, DE MANEIRA QUE DURANTE O USO E DESENROLAMENTO NÃO DEIXE RESÍDUOS DE COLA OU ADERÊNCIA NA SUPERFÍCIE EXTERIOR DA FITA OU NA LATERAL DO ROLO. TAMANHO 12MM X 30MM.	UND	10
264	FOLHA EM EVA DIMENSÕES MÍNIMAS: 60CM X 40CM X 0,2CM; COR VERDE	UND	10
265	FOLHA EM EVA DIMENSÕES MÍNIMAS: 60CM X 40CM X 0,2CM; COR BRANCA	UND	10
266	FOLHA EM EVA DIMENSÕES MÍNIMAS: 60CM X 40CM X 0,2CM; COR VERMELHA	UND	10

267	FOLHA EM EVA DIMENSÕES MÍNIMAS: 60CM X 40CM X 0,2CM; COR AZUL	UND	10
268	FOLHA EM EVA DIMENSÕES MÍNIMAS: 60CM X 40CM X 0,2CM; COR AMARELO	UND	10
269	FOLHA EM EVA DIMENSÕES MÍNIMAS: 60CM X 40CM X 0,2CM; COR LARANJA	UND	10
270	FOLHA EM EVA DIMENSÕES MÍNIMAS: 60CM X 40CM X 0,2CM; COR BEGE	UND	10
271	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 MM, MACIA, 0,7 X 60 MM, CAIXA COM 12 TUBOS, CONTENDO 12 UNIDADE CADA	CX	20
272	GRAMPEADOR DE PAPEL MEDIO DE MESA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMATICA, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPO 26/6. DIMENSÕES 130 X 38 X 53MM.	UND	06
273	GRAMPEADOR DE PAPEL PROFISSIONAL (INDUSTRIAL) DE MESA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 250 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO) EM AÇO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMATICA, CAPACIDADE DE CARGA DE UM OU MEIO PENTE DE GRAMPO 23/8 A 23/23. DIMENSÕES 301 X 84 X 23.6 MM.	UND	01
274	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPÉIS 23/8 A 23/23 MM, CONFECCIONADO EM ARAME COM SEÇÃO RETANGULAR, PERFEITAMENTE COBREDO OU GALVANIZADO, ISENTO DE	CX	10

	OXIDAÇÃO - CAIXA COM 5000 UNIDADES.		
275	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPÉIS 26/6 MM, CONFECCIONADO EM ARAME COM SEÇÃO RETANGULAR, PERFEITAMENTE COBREDO OU GALVANIZADO, ISENTO DE OXIDAÇÃO - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	10
276	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR TRANSPARENTE OU PRETO, PRODUZIDO EM PLASTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA AMARZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS, GARANTIA DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	07
277	LAPISEIRA ESTRUTURA DE METAL E CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS, PONTA E TAMPA DE METAL, UTILIZA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA O AVANÇO DA CARGA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CLIP REMOVÍVEL, IDEAL PARA DESENHOS E ESCRITA EM GERAL	UND	15
278	LIVRO DE ATA, CAPA DURA, COSTURADO, FORMATO 205X300MM, CONTEÚTO 200 FOLHAS, PAPEL OFFSET, FOLHAS NUMERADAS, GRAMATURA 56 GM², ÓTIMA QUALIDADE	UND	02
279	LIVRO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, CAPA EM PAPELÃO 697GM, REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120GM², FOLHAS INTERNAS EM OFF-SET 63GM² FORMATO 160X200MM, COR AZUL OU PRETO, CONTEÚTO 100 FOLHAS	UND	06
280	MARCADOR DE PAGINAS COM O MÍNIMO DE 5 (CINCO) CORES VARIADAS NÃO REPETIDAS - EM PAPEL AUTO ADESIVO, COM MEDIDA MÍNIMA DE 12 X 44MM.	UND	10
281	MOLHA DEDO A BASE DE GLICERINA, ESPECIALMENTE FORMULADO COM COMPONENTES NOBRES. INDICADO PARA MANUSEAR PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO. CONTEÚTO 12 GRAMAS.	UND	06
282	PAPEL FOTOGRAFICO COM ULTRA BRILHO PARA IMPRESSÃO	PCT	04

	FOTOGRAFICA DE ALTA DEFINIÇÃO, RESISTENTE A ÁGUA, POSSUI SECAGEM INSTANTÂNEA, INDICADO PARA LAYOUTS, TRABALHOS GRAFICOS, PORTFOLIO. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.		
283	PAPEL SULFITE TOTALMENTE ALCALINO, FORMATO A4 210MM X 297MM, SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, FIBRAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE DE IMPRESSÃO E DE CÓPIA, SEM OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS COMO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA, DESGASTE DE MATERIAL, E/OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS. DEVERÁ TER COLORAÇÃO NATURAL BRANCO. EMBALAGEM CAIXA COM 10 RESMAS CONTENTO 500 FOLHAS CADA RESMAS.	CX	50
284	PAPEL VERGE, CORES VARIADAS, TAMANHO A4 210X2970MM, GRAMATURA 120GM², EMBALAGEM CAIXA COM 50 FOLHAS, COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRA DE EUCALIPTO PLANTADAS.	PCT	02
285	PASSADOR DE SLIDES LASER WIRELESS FREQUÊNCIA MINIMA 2.4GHz COM DISTÂNCIA COMUNICAÇÃO MINIMA 8 METROS E POTÊNCIA DE SAÍDA LASER 5 MW MÁX.	UND	01
286	PASTA CATÁLOGO, CAPA DURA, PARAFUSO OU COLCHETE RESISTENTE, COM 100 PLASTICO, TAMANHO A4, COR PRETA.	UND	02
287	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO, 2 PLASTIFICADA COM GRAMPO PLASTICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE. TAMANHO (A4) 335X226X10MM, COR AZUL	UND	100
288	PASTA SUSPENSA KRAFT, EM CARTÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA, DE 350 GRAMAS, COM GRAMPO TRILHO E VISOR DE PLASTICO, PONTA SUPORTE PLASTICO, MEDIDAS DA PASTA DE 24 CM DE ALTURA X 36 CM DE CUMPRIMENTO.	UND	900
289	PERFURADOR DE PAPEL (PROFISSIONAL) DE 2 FUROS EM AÇO INOXIDAVEL (FERRO FUNDIDO) DE OTIMA QUALIDADE E	UND	02

	RESISTENTE. CAPACIDADE DE PERFURAR ACIMA DE 50 FOLHAS		
290	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS, RESISTENTE DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 15 FOLHAS DE 75GM². DIAMETRO DO FURO ATE 2,5MM, DISTANCIA DOS FUROS DE 80MM, BASE PLASTICA PROTETORA PARA Esvaziar o confete.	UND	05
291	PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	12
292	PILHA MEDIA (AA), CONTENTO POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA, IDEAL PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL, TIPO ALCALINA, TAMANHO (AA), VOLTAGEM (1.5V), GARANTIA NO MINIMO 1 ANO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADE.	PCT	10
293	PILHA TIPO PALITO (AAA), CONTENTO POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA, IDEAL PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL, TIPO ALCALINA, TAMANHO (AAA), VOLTAGEM (1.5V), GARANTIA NO MINIMO 1 ANO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADE.	PCT	14
294	PINCEL ATOMICO, CORPO ANATOMICO, PODENDO SER CILINDRICO OU CONICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO, DURA E RESISTENTE, SENDO RECARREGÁVEL COM TINTA LAVÁVEL QUE PROPORCIONE SECAGEM RÁPIDA. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 105 MM, CORES VARIADAS	UND	04
295	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO, COM 4 FUROS, RESISTENTE, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO A4, EMBALAGEM PCT COM 100 UNIDADE	PCT	01
296	PORTA OBJETO TRIPLO (LAPIS, CLIPS E LEMBRETE), NA COR CRISTAL, INJETADO EM POLIESTIRENO, PESO: 126G; DIMENSÕES: 240 X 70 X 80 MM.	UND	05
297	RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO.TAMANHO	UND	10

	DE 30 CM		
298	SUPORTE DE TETO PARA DATASHOW COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM AÇO CARBONO, COM CARGA MÁXIMA ATE 13,5KG E GIRO HORIZONTAL NO MINIMO 360° E COM REGULAGEM DE ALTURA E ALTURA MAXIMA DE 90 MM, E INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA (TILT):+15° A -15° NO MINIMO.	UND	02
299	SUPORTE MONITOR MESA COM 2 GAVETAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: L X 39CM, C X 26CM, A X 12CM, SUPORTE PARA MONITOR ATÉ 32 POLEGADAS, DIMENSÃO MÍNIMA DAS GAVETAS: L X 32 CM, C X 22 CM, A X 3 CM, MATERIAL MDF.	UND	05
300	SUPORTE MONITOR MESA COM 3 GAVETAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: L X 39CM, C X 26CM, A X 12CM, SUPORTE PARA MONITOR ATÉ 32 POLEGADAS, DIMENSÃO MÍNIMA DAS GAVETAS: L X 32 CM, C X 22 CM, A X 3 CM, MATERIAL MDF.	UND	05
301	TESOURA MULTIUSO GRANDE DE “8” EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM, DE OTIMA QUALIDADE	UND	05
302	TINTA PARA CARIMBO COR VARIADAS. TINTA SEM ÓLEO E PARA TODOS OS TIPOS DE CARIMBOS E ALMOFADAS. COMPOSIÇÃO ÁGUA RESINA CORANTES E ADITIVOS. CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO EMBALAGEM DE 40 ML	UND	02

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor em licitação deve respeitar os limites legais estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. Logo o valor do presente processo depende da necessidade demandada no período de vigência da ata de registro de preços, podendo alterar para mais ou para menos a depender das atividades internas e eventos externos realizados pelo Instituto no exercício de 2025, além das expectativas do ano subsequente.

A solução está estimada em R\$ 143.079,95 (cento e quarenta e três mil setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), considerando a totalidade dos itens e seus respectivos quantitativos solicitados pela Diretora-Presidente, conforme levantamento realizado pela equipe técnica do



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

SISPREV/TO constante na média dos orçamentos obtidos com fornecedores do mercado local e quadro comparativo de prévias anexos ao presente estudo técnico preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O art. 40, II da Lei Federal nº 14.133/2021, determina que o planejamento das compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e ser processada por meio do sistema de registro de preços, quando pertinente.

Neste sentido, a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Portanto, para a contratação em questão é viável o parcelamento, considerando os preceitos do §2º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local atendidos parâmetros de qualidade e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas, nem interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025 elaborado pela equipe técnica de planejamento do SISPREV/TO. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento, que visam sobretudo aumentar a eficiência e transparência dos processos na administração do SISPREV/TO.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Através do fornecimento regular de materiais de limpeza, consumo, elétrico, escritório, expediente e permanente, mediante a licitação na modalidade pregão eletrônico e critério de julgamento por menor preço, o Instituto pretende alcançar com essa contratação a máxima eficácia na disponibilização dos materiais e equipamentos necessários à execução das atividades internas e externas realizadas pelo SISPREV/TO, com isso permitir a eficiência dos servidores da autarquia na prestação dos serviços públicos de sua responsabilidade e atingir a máxima efetividade quanto ao cumprimento dos objetivos institucionais, principalmente na manutenção do imóvel da atual sede, do mobiliário e demais materiais permanentes, além de propiciar um ambiente seguro, agradável, confortável aos segurados e servidores e atendimento contínuo aos segurados na prestação de serviços e transparência da gestão do SISPREV/TO.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica, por se tratar de uma aquisição comum, simples, rotineira, onde não há a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização contratual, nem adaptação do local de entrega ou demais providências prévias.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas aos serviços e produtos objeto deste instrumento, devendo fornecer, no que for possível, e no que couber, solução que esteja de acordo com as normas atinentes à sustentabilidade e respeitar os princípios básicos norteadores do meio ambiente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita é possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, resguardando os princípios da Administração Pública



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

evidenciados no art.5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Portanto, possui viabilidade técnica, operacional e orçamentária para atendimento a presente necessidade do SISPREV/TO, devendo ser processada pela modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, através do Sistema de Registro de Preços, por tratarem-se de itens comuns e estimativa de quantidade a ser adquirida conforme exposto acima.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2025

PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG – SISPREV/TO, CNPJ 05.110.612/0001-50, representado neste ato por sua Diretora Presidente, Srª. **Gislene Pereira Silva Gomes**, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

FORNECEDOR:

< inserir o nome do Fornecedor >, estabelecida na < inserir o endereço completo do Fornecedor >, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº < inserir o CNPJ do Fornecedor >, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) < inserir o nome completo >, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº < inserir o CPF >, residente e domiciliado em < inserir o Município e a UF >.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens e/ou serviços enunciados no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025**, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com autorização constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2025**, homologado em _____ de _____ de 2025, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, ELÉTRICO, ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E PERMANENTE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	MARCA	VR UNITÁRIO	VR TOTAL

2.2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.2.1 O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

2.2.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

2.2.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

2.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

2.2.5 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

2.2.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Contratado, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

2.2.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.2.8 A Administração não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido acordada no Contrato Administrativo/Contrato.

2.2.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de correção monetária devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de correção monetária = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG – SISPREV/TO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Fica eleito o foro da cidade de TEÓFILO OTONI para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

SISPREV/TO
GISLENE PEREIRA SILVA GOMES
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF:

2ª

CPF:



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº ----/2025

PARTES:

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG – SISPREV/TO, CNPJ 05.110.612/0001-50, com endereço na Rua Epaminondas Otoni, nº 665, 7º Andar, Centro, Município de Teófilo Otoni/MG, representado neste ato por sua Diretora Presidente Sr.^a GISLENE PERERIA SILVA GOMES, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: < inserir o nome da Contratada >, estabelecida na < inserir o endereço completo da Contratada >, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº < inserir o CNPJ da Contratada >, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) < inserir o nome completo >, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº < inserir o CPF >, portador(a) do RG nº < inserir o Documento de Identificação >, residente e domiciliado em < inserir o Município e a UF >, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº 003/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

“OBJETO A SER CONTRATADO”

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Processo Licitatório nº 003/2025**, **Pregão Eletrônico nº 003/2025** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do SISPREV/TO e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do SISPREV/TO, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao SISPREV/TO.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 - O SISPREV/TO poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do SISPREV/TO.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do SISPREV/TO.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o SISPREV/TO quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SISPREV/TO, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
2025			

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. Manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o SISPREV/TO, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do SISPREV/TO.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo SISPREV/TO, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do SISPREV/TO, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo SISPREV/TO, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao SISPREV/TO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2. - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o SISPREV/TO, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo Licitatório nº 003/2025**.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de TEÓFILO OTONI/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

Local e Data.

**SISPREV/TO
GISLENE PEREIRA SILVA GOMES
CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF:

2ª

CPF:



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ANEXO V – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO(A) PREGOEIRO(A) do SISPREV/TO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025			
Razão Social do Fornecedor:			
CNPJ:		Endereço:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:		E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Representante Legal para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato com o devido CPF			
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:			